

# AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

*ANEXOS do Relatório Ambiental*

PLANO DE GESTÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA  
3º CICLO 2022-2027  
PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES  
2º CICLO 2022-2027

Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste  
(RH5A)

Julho, 2023

© Mafalda Paulino, 2018



2eco

**NOVA**  
NOVA SCHOOL OF  
SCIENCE & TECHNOLOGY

## Anexo I – Parecer do Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) do PGRH e do PGRI pelas ERAE

Na Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão da Região Hidrográfica e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundação da Região do Tejo e ribeiras do Oeste (RH5A) teve-se em conta os pareceres das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) relativamente ao Relatório de Fatores Críticos de Decisão (RFCD) realizado em 2020. Assim, obtiveram-se os pareceres apresentados na tabela exposta abaixo após o período de consulta pública do RFCD.

| Entidade                     | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE  |   |
|------------------------------|------------------------------------|---|---|
|                              |                                    | Observações   | Análise   |
| Câmara Municipal de Santarém | Sim<br>25/06/2020                  | <p>Referiram que a área de intervenção do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e ribeiras do Oeste é muito extensa, compreendendo um vasto território com características muito diversificadas. Esta complexidade geográfica merecia uma análise distinta entre a bacia hidrográfica internacional do rio Tejo e a bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste. Deve ser considerado de que forma os Planos asseguram o Domínio Público Hídrico.</p> <p>Adicionalmente no <b>FCD Recursos Naturais e Culturais</b> sugerem que este deveria ser mais <b>abrangente e incluir as espécies e habitats com estatuto desfavorável</b>, que dependem direta ou indiretamente dos recursos hídricos e, cuja sua ocorrência encontra-se fora das áreas classificadas. No mesmo FCD consideram que sempre que possível os indicadores temáticos devem refletir o impacto dos objetivos propostos, sugerindo-se considerar a razão entre o n.º de infraestruturas transversais demolidas e o número de infraestruturas transversais existentes.</p> <p>No indicador de “<b>Ações de controlo de espécies invasoras</b>” considera-se mais apropriado a avaliação da área intervencionada em vez do número de ações realizadas. Sugerem-se ainda os seguintes indicadores: - % de espécies protegidas com alteração do estatuto de proteção; - % área ocupada pelas espécies exóticas e invasoras; - Número de novas espécies invasoras identificadas nas massas de água ou delas dependentes; - Número de ações de fiscalização para a pesca e apanha ilegais; Reclamações de construções e uso indevido no Domínio Público Hídrico; - Ocupação do Domínio Público Hídrico (Área) – Autorizações deferidas no âmbito do Licenciamento das utilizações dos recursos hídricos. - Área que tenha sido alvo de reabilitação ou ações de conservação (por e.g. projetos de Engenharia Natural).</p> <p>No <b>FCD Recursos Hídricos</b>, no que respeita ao objetivo “Articulação da gestão dos recursos hídricos com Espanha” os indicadores selecionados não permitem a sua verificação uma vez que é considerado a distribuição.</p> | <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p> |
| DGRM                         | Sim<br>22/07/2020                  | <p><b>Referiram que concordaram com os aspetos discriminados no Relatório dos FCD, apresentando algumas melhorias como:</b></p> <p>- No quadro de referência estratégico (QRE) "considera-se que deverão ser igualmente considerados relevantes, para a avaliação em questão, a Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM) e o Relatório das Estratégias Marinhas do 2.º ciclo, o Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM), o Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP) e o Plano Estratégico para a Aquicultura (PAqAT), todos disponíveis na página da internet desta Direção-Geral;</p>  | <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a</p>   |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE  |  |
|----------|------------------------------------|---|--|
|          |                                    | Observações   | Análise  |
|          |                                    | <p>- Importa assegurar a devida articulação entre a DQEM e a DQA, dado que o bom estado ambiental do meio marinho depende em grande medida do bom estado das águas costeiras e de transição.</p> <p>- Adicionalmente, tratando-se o PSOEM do instrumento de operacionalização da Estratégia Nacional para o Mar, considera-se da maior relevância que as medidas e determinações do mesmo sejam tidas em conta na avaliação ambiental de cada RH, principalmente tendo em conta a aplicação dos PGRH às águas costeiras. Da mesma forma, pela relevância e impacte que as respetivas medidas podem vir a ter numa definição estratégica das políticas no âmbito dos PGRH e PGRI, considera-se que, quer o PPDP, quer o PAqAT, deverão ser igualmente incluídos no QRE e ponderadas as respetivas medidas e estratégias no âmbito da avaliação ambiental de cada RH;</p> <p>-Os objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos devem ser revistos no sentido de incluírem os aspetos relevantes dos documentos, diretivas e planos referidos;</p> <p><b>No FCD Riscos e vulnerabilidades</b> consideram a inclusão de um novo objetivo/critério de avaliação que permita assegurar a identificação e monitorização de lixo flutuante, que possa vir a gerar lixo marinho com impactes significativos nas zonas costeiras e marinhas adjacentes. Assim propõe-se o seguinte objetivo: Prevenir e mitigar os impactes associados à produção de lixo flutuante, constituído por macro e micropartículas de plásticos ou substâncias similares. Para este objetivo/critério propõem também o indicador: Ações de monitorização de ocorrência de lixo flutuante (nº) e Ações de mitigação de atividades potencialmente geradores de lixo flutuante (nº).</p> <p><b>No FCD Recursos naturais e culturais propõem</b> no objetivo “Assegurar adequada provisão de bens e serviços do ecossistema” deve incluir de que forma os Planos asseguram a adequada compatibilização da atividade de produção em aquicultura com as restantes atividades socioeconómicas e a preservação ambiental?”, sugerindo-se o indicador temático “áreas afetas à produção em aquicultura (%)”.</p> | <p>utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>                |
| ANEPC    | SIM<br>06/20                       | <p>O âmbito e o alcance da Avaliação Ambiental Estratégica deverão incidir sobre a identificação e caracterização dos riscos naturais e tecnológicos existentes na área geográfica do PGRH e PGRI. Em particular deverá ser avaliado o aumento ou a diminuição da segurança de populações, bens e ambiente em função dos riscos identificados e das opções expressas em ambos os Planos.</p> <p>- "Neste contexto, parece apropriado conservar a redução do risco de inundação como um dos objetivos prioritários, aliás já estabelecidos no anterior ciclo de planeamento e no plano de salvaguarda dos recursos hídricos europeus, comumente chamado “A Water Blueprint for Europe”.</p> <p>Deve ser acautelado um <b>reforço dos mecanismos de monitorização hidrometeorológica</b> especialmente no que concerne aos cursos de água tributários dos grandes rios portugueses, sendo a ausência desta informação uma lacuna que impede em casos específicos uma necessária e antecipada tomada de decisão operacional.</p> <p>Propõem que o Relatório Ambiental a executar deverá indicar o modo como o PGRH e o PGRI têm em consideração os riscos existentes na área de intervenção e contribuem para uma introdução ou possível agravamento de situações de risco. Deverá ainda o mesmo relatório Ambiental propor medidas, a nível de ordenamento do território, de modo a garantir a segurança de populações, bens e ambiente.</p>  | <p>Os aspetos mencionados foram abordados no Relatório Ambiental.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os</p> |

| Entidade  | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|---|------------------------------------|--|---|
|   |                                    | Observações  | Análise   |
|   |                                    | <p><b>No FCD Riscos e vulnerabilidades</b> o descritor "Gestão de Riscos" é importante reforçar que a análise e tratamento da mesma seja articulada com a "Avaliação Nacional de Risco" documento adotado pela Comissão Nacional de Proteção Civil em 2019 a qual para cada risco materializa um processo de análise detalhado, incluindo estimativa do grau de gravidade dos danos potenciais e de probabilidade de ocorrência. Paralelamente, hierarquiza os riscos existentes no território e, para cada um deles, propõe sistemas práticos que concorram para realizar o objetivo de mitigação dos riscos, bem como apresenta outras abordagens estruturais enquadradas na Estratégia Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas e na Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva.</p> <p>Este FCD deve promover a minimização do risco de rotura ou galgamento de infraestruturas hidráulicas, e de forma previnem e mitigam os impactes dos galgamentos costeiros por tsunamis ou com origem em outros fenómenos extremos. No PGRI os respetivos critérios de avaliação deverão ainda englobar as seguintes variáveis: i) Habitantes em áreas vulneráveis a inundação (n.º); Edifícios sensíveis em áreas de risco de inundação (n.º); ii) Área sujeita a cartografia de risco de cheia/inundação (ha); iii) Medidas implementadas na defesa contra risco de cheias/inundações (n.º).</p> | <p>indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>   |
| <b>Câmara Municipal da Lourinhã</b>   | <b>SIM</b><br><b>22/07/2020</b>    | Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.  | -   |
| <b>ARA Alentejo<br/>DSPP:<br/>Departamento de Saúde Pública e Planeamento</b> | <b>SIM</b><br><b>12/08/2020</b>    | <p>Concordam, mas propõem alterações, como o relatório ambiental apresentado deve descrever mais claramente o processo de avaliação de risco para a Saúde Humana inerente aos condicionantes ambientais nos diferentes usos de Água, e face à gestão do risco de inundações.</p> <p>Com o potencial aumento de ocorrências de espécies invasoras (Vetores Culicídeos) associadas a massas de água, sapais e/ou atividades agrícolas existe uma maior necessidade de medidas de identificação e redução (Promoção de articulação setorial com a Saúde/CEVDI-Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infeciosas).</p>   | -   |
| <b>ARSLVT-DSP:<br/>Departamento de Saúde Pública</b>                          | <b>SIM</b><br><b>16/07/2020</b>    | <p><b>Concordam, mas propõem alterações:</b></p> <p>No PGRH salientando-se a necessidade de controlar a deterioração das massas de água, através de ações de fiscalização e do reforço e/ou reformulação da rede de monitorização.</p> <p>Relativamente à <b>proteção dos recursos hídricos superficiais, deverá ser dada especial atenção às variações do regime de caudais e às questões de qualidade</b> da água, com eventuais problemas de contaminação pontual (urbana e industrial) e difusa proveniente de Espanha que podem comprometer o bom estado das massas de água em Portugal.</p> <p>Deve-se ter em conta <b>as alterações climáticas na avaliação dos Planos.</b></p> <p>Sugerem que haja um esforço na concretização de estudos específicos ou guias de boas práticas e no incentivo à sensibilização da população em geral para as práticas mais adequadas na defesa das massas de água incluídas no PGRI; Que seja garantido ao longo do Rio Tejo, na área geográfica da RLVT, o caudal ecológico, ao longo de todo o ano, com especial enfoque nos meses de Verão; E se garanta a articulação com o ordenamento territorial municipal e regional, para garantir a concretização das medidas do PGRH e do PGRI.</p>  | <p>As preocupações mencionadas foram, de um modo geral, abordadas no Relatório Ambiental.</p> <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter</p> |

| Entidade    | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|-------------|------------------------------------|--|---|
|             |                                    | Observações  | Análise   |
|             |                                    | <p><b>No FCD Recursos Hídricos, propõem para o objetivo "Assegurar a prevenção, o controlo e a redução dos riscos para a saúde humana decorrentes da gestão da água" a criação de indicadores temáticos como:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Perímetros de proteção implementados nas captações de águas superficiais para abastecimento público (%);</li> <li>- Perímetros de proteção implementados nas captações de águas subterrâneas para abastecimento público (%);</li> <li>- Captações de águas superficiais para abastecimento público, com perímetros de proteção implementados (%);</li> <li>- Captações de águas subterrâneas para abastecimento público, com perímetros de proteção implementados (%);</li> <li>- Cumprimento da selagem de furos de captação desativados (%);</li> <li>- Potenciais massas de água eutrofizadas, com produção de cianobactérias e toxinas associadas (nº);</li> <li>- Sistemas de alerta e vigilância das Águas Conquícolas (AC) implementados e/ou melhorados (nº);</li> <li>- Águas Conquícolas com classe A (% face ao nº total de AC na Região Hidrográfica).</li> </ul> <p><b>No FCD Riscos e vulnerabilidades propõem para o objetivo "Promover a adaptação às consequências inevitáveis das alterações climáticas" que seja criado o indicador temático: " Potenciais zonas de criadores naturais de culicídeos (mosquitos), vetores de doença (nº), com vista a minimizar a proliferação de mosquitos".</b></p>  | <p>a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p>  |
| CCDR Centro | SIM<br>17/07/2020                  | <p>Consideram que devia ser "evidenciada a relação entre o procedimento de avaliação ambiental e o procedimento de avaliação dos Planos, de forma a enriquecer o documento e o entendimento do mesmo por parte das populações, na fase de consulta público.</p> <p>Falta de referências à proposta do PROT Centro, que julgamos que deveria ser considerado pois este foi aprovado em Conselho Regional, pese embora não tenha tido aprovação por parte do Governo.</p> <p>Julgam que também poderia ser interessante a confrontação com a estratégia da Região Centro, consultando a Estratégia de Especialização Inteligente (RISE3) para o Centro de Portugal e o POR Centro para 2014-2020 (Centro 2020) disponíveis no portal da CCDRC:<br/> <a href="http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/ris-3">http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/ris-3</a>,<br/> <a href="http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/documentos-gerais">http://www.centro.portugal2020.pt/index.php/documentos-gerais</a>;</p> <p>Foi considerado o POC-ACE, mas não existem referências ao POC-OMG pelo que deverá ser esclarecido se o âmbito territorial dos planos em consulta abrange áreas do referido POOC.</p> <p>- Quanto à designação dada ao Plano de Ordenamento da Albufeira do Pisco (RCM 1007/2005), na página 21 do anexo I, deverá ser retificada para "Plano de Ordenamento das Albufeiras de Santa Águeda e Pisco;</p> <p><b>Os FCD são adequados.</b></p> <p>Sugerem que no Relatório Ambiental (RA), sejam diferenciados os indicadores de avaliação da execução, dos indicadores destinados a avaliar e a controlar os efeitos negativos no ambiente resultantes da implementação das ações previstas, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos. Este relatório de ser enriquecido com uma listagem sumarizada das fontes de informação e das atribuições de cada entidade envolvida na fase de seguimento. [...] com mais algumas referências no âmbito da "Governança", nomeadamente as destinadas a avaliar as redes de competências e responsabilidades dos municípios e comunidades intermunicipais com a administração central. Poderia também ser referido o desenvolvimento das etapas posteriores da avaliação ambiental em articulação programada com o respetivo</p> | <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p> |

| Entidade                    | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|-----------------------------|------------------------------------|--|---|
|                             |                                    | Observações  | Análise   |
|                             |                                    | <p>processo de elaboração do PGRH e do PGRI, contribuindo para uma melhor caracterização e esclarecimento do processo. Alertaram também para que um número excessivo de indicadores dificulta a sua análise e avaliação, pelo que se recomenda, que na fase de relatório ambiental, seja tida em conta a necessidade de elaboração de um programa de monitorização e controlo programático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 11.º do RJAAE.</p> <p>No <b>FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica</b> sugeriram que o objetivo "Assegurar o adequado ordenamento do território" fosse ponderado incluir o "desenvolvimento rural", bem como os objetivos ambientais relevantes e indicadores temáticos que lhe poderiam estar associados.</p> <p>No <b>FCD Riscos e vulnerabilidades</b>, no objetivo "Prevenir e mitigar os impactes associados a riscos tecnológicos" sugerimos um indicador representativo do "n.º de indústrias consideradas como passíveis de provocar acidentes graves de poluição".</p>   |   |
| CIM Oeste                   | SIM<br>23/07/2020                  | Concordam, mas propõem alterações, no que toca à análise mais intensiva, proveniente da Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e da estratégia definida para a mitigação dos danos provenientes das alterações climáticas na Região Oeste, a Oeste CIM já tem uma ferramenta para a mitigação das alterações climáticas – o Plano de Ação para cada município. No entanto, no que respeita à gestão da bacia hidrográfica do Rio Tejo e das Bacias do Oeste, julgam que a montante, as debilidades do sistema de gestão implementado podem ser revistas e assim, reduzir os impactes previsto nos diferentes sectores, passíveis de afetar todo o território.  | Os aspetos mencionados foram considerados na elaboração do Relatório Ambiental.   |
| Câmara Municipal do Cadaval | SIM<br>28/07/2020                  | Tendo analisado o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão (FCD), realizado no âmbito da 1ª fase da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e Plano de Gestão dos Riscos de Inundações ( PGRI) da Região Tejo e Ribeiros do Oeste (RH5A), consideram que os FCD propostos para a AAE, dos planos mencionados, foram bem definidos e não merecem qualquer discordância, sendo o <b>parecer positivo</b> .   | -   |
| CDDR LVT                    | SIM<br>28/07/2020                  | <p><b>Concordam, mas propõem alterações:</b></p> <p>No que respeita às questões significativas de gestão da água e em particular à Fig. 3.3 e ao Quadro 3.3, não é evidente que seja relevada uma abordagem em matéria de ordenamento do território, nomeadamente quais as consequências das estratégias consagradas nos PMOT, pela positiva e pela negativa, no domínio da gestão da água. São identificados os principais IGT em matéria de Ordenamento do Território, como sejam o PNPOT e os PEOT com incidência na área, mas não os <b>PROT</b>. Atendendo à relevância desta temática nestes IGT e ao normativo que aí se encontra consagrado, quer ao nível do risco, da gestão e da sustentabilidade do recurso, e serem enquadradores dos IGT de nível inferior, considera-se que os mesmos devem integrar o quadro de referência estratégico.</p> <p><b>Em matéria de REN</b> importa assegurar uma consonância dos presentes planos com os objetivos que norteiam a integração das áreas em REN e com os critérios para a sua delimitação, em particular das tipologias associadas à sustentabilidade do ciclo da água e das relativas à prevenção dos riscos naturais, questão que apenas é afluída no RFCD em termos de riscos. Neste contexto deverá atentar-se as novas orientações estratégicas nacionais e regionais da REN (Portaria n.º 336/2019, de 26 de Setembro), destacando-se a questão das zonas ameaçadas por cheias de estuário.</p> | As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |         |
|----------|------------------------------------|--|---------|
|          |                                    | Observações  | Análise |
|          |                                    | <p>No Quadro de Referência Estratégico consideram que está em falta os Planos Regionais de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo e da Área Metropolitana de Lisboa.</p> <p>No <b>Anexo I</b>, referente aos <b>Documentos Estratégicos</b>, propõem adicionar a <b>Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030</b>, apresentada a 20/05/2020 que, entre outros aspetos visa “recuperar os ecossistemas degradados na terra e no mar em toda a Europa através de:- Reestabelecer o curso natural de, pelo menos, 25 000 km de rios da EU; - Plantar 3 mil milhões de árvores até 2030; - Reduzir a utilização de pesticidas e o risco deles decorrentes em 50 % até 2030; - Travar e inverter o declínio dos polinizadores; - Aumentar a agricultura biológica e as características paisagísticas ricas em biodiversidade nas terras agrícolas.</p> <p>Verificou-se que as <b>questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade mais relevantes se encontram identificadas</b>, no entanto deverá ponderar-se <b>alargar-se a QEAS3 a usos e não só atividades</b>. Na <b>QEAS6</b> integrar no conceito de medidas o <b>estabelecimento de princípios e normas para PMOT</b> numa abordagem preventiva dos riscos, e na <b>QEAS9</b> assegurar a <b>articulação</b> com as questões de <b>ordenamento do território</b>. Sugere-se ainda que seja ponderada a <b>ligação de QAES1 com Desenvolvimento Territorial</b>.</p> <p>Considera-se que os <b>FCD apresentados contemplam os princípios e objetivos da CCDR nos domínios dos recursos hídricos e da conservação do solo</b> e no âmbito do acompanhamento da elaboração/revisão dos IGT e da delimitação da REN, seja enquanto recurso a proteger, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, seja enquanto risco. <u>Contudo sugerem-se melhorias:</u></p> <p>No <b>FCD Recursos naturais e culturais</b> importa <b>ter presente o serviço de provisão de água</b>, para consumo humano, para rega, produção de energia, <i>etc.</i> e que medida o plano tem previstas para assegurar a manutenção de quantitativos de água que sirvam esses fins. No que respeita à promoção da valorização e requalificação das massas de água, incluindo a continuidade e conectividade dos ecossistemas marinhos, consideraram ser de <b>ponderar as ações de requalificação das margens e renaturalização de linhas de água/corredores ecológicos</b>. As questões relacionadas com a proteção do recurso solo são reconhecidas como relevantes para efeitos de avaliação, mas não têm tradução nos objetivos/critérios de avaliação, merecendo aprofundamento em articulação com o RJREN e com as competências da APA neste domínio.</p> <p>No objetivo <b>“Assegurar adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas”</b>, sugere-se que para além do indicador previsto referente à qualidade das massas de água <b>deverá ser adicionado indicador que permita aferir a disponibilidade de água superficial e subterrânea</b>.</p> <p>No <b>FCD Recursos hídricos</b> no objetivo <b>“Utilização sustentável de água”</b> considera-se relevante uma avaliação <b>de que forma o plano identifica e previne a sobre-exploração de recursos hídricos, nomeadamente subterrâneos, e as captações ilegais</b>.</p> <p>Consideraram determinante aferir as perdas de água, subsistem dúvidas sobre a exequibilidade destes indicadores (<b>Diminuição das perdas de água nos sistemas de abastecimento e Diminuição das perdas de água nos canais de rega (%)</b>), pelo que se recomenda que sejam clarificadas as fontes e informação e o método de cálculo destes indicadores, recomendação que se alarga a todos os restantes. A formulação de indicadores deve ter presente a disponibilidade de informação de base e a regularidade do seu fornecimento que permitam o seguimento e controle</p> |         |

| Entidade                            | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|-------------------------------------|------------------------------------|--|---|
|                                     |                                    | Observações  | Análise   |
|                                     |                                    | <p>da AAE do Plano. Sugere-se ainda a revisão da designação dos indicadores previstos para o primeiro objetivo, retirando o termo “Diminuição”, na medida em que se considera que o objetivo / meta pretendida não deverá fazer parte da designação do indicador.</p> <p>No <b>FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica</b> consideraram ser de grande relevância o objetivo “Assegurar o adequado ordenamento do território”, que passa por uma abordagem ao nível dos PDM e PEOT e do RJREN. Contudo consideraram que o primeiro critério proposto deve integrar quer uma abordagem normativa quer territorial dos PDM, nomeadamente <b>de que forma se encontram articuladas as opções de proteção e gestão dos recursos hídricos com as classificações e qualificações do solo.</b></p> <p>Os recursos hídricos assumem-se como fatores determinantes na definição do modelo de ordenamento em âmbito de PMOT seja do ponto de vista de valor/recurso seja de risco. Em particular no caso dos PGRI a questão dos riscos de inundação é crucial para a definição do modelo de ordenamento do território e por sua vez a estratégia de ordenamento do território definida em PMOT é determinante para uma adequada gestão de riscos. Assim a avaliação dos efeitos positivos destes planos, seja do ponto de vista de gestão dos recursos seja dos riscos, depende também da sua capacidade de influenciar os modelos de ocupação do território e de usos do solo de modo a garantir que a implementação destes últimos não comprometa os benefícios ambientais decorrentes dos PGRH e PGRI mas sim para a sua efetiva concretização.</p> <p>Não se entenderam a referência à adaptação do “regime da REN” ao PGRI pois este regime foi recentemente alterado. Julga-se que o que se pretende assegurar é que as delimitações da REN se encontrarem em consonância com o PGRI.</p> <p>No <b>FCD Riscos e Vulnerabilidades</b>, tal como referido para o FCD anterior, importará um particular enfoque numa abordagem preventiva, em articulação com as políticas de ordenamento do território, o que nem sempre é evidenciado já que a abordagem apresentada parece centrar-se mais numa minimização/mitigação de riscos. Este tipo de abordagem é tanto mais relevante quando se integra a questão das alterações climáticas, que exigem uma visão a longo prazo da estratégia de ocupação do solo.</p> <p>Neste âmbito considera-se relevante um conhecimento das áreas urbanas definidas em PMOT que se integram nestas situações de risco, propondo-se assumir como critérios a diminuição dessas áreas, incluindo as edificadas através de intervenções que levem à diminuição da ZAC, e as realocações efetuadas.</p> <p>Relativamente ao indicador <b>“Inclusão de Medidas de adaptação relativas aos recursos hídricos (cheias/inundações/ secas/ galgamentos) nos planos de adaptação municipais e intermunicipais sobre alterações climáticas (nº planos em vigor) ”</b>, importará também assegurar que o PGRH e o PGRI <b>tenham em conta o que os planos de adaptação existentes</b> (Médio Tejo, Oeste, AML) já definem sobre esta matéria.</p> |   |
| <b>Câmara Municipal de Odivelas</b> | <b>SIM<br/>22/07/2020</b>          | <p><b>Concordam, mas propõem alterações:</b></p> <p>Da análise do documento apresentado, consideram que o mesmo se encontra, de uma forma genérica, desenvolvido em observância ao Decreto-lei n.º 232/2007 de 15 de Junho, na sua redação atual, satisfazendo os requisitos legais relativos à pormenorização da informação a ser considerada no relatório ambiental e apresenta uma abordagem metodológica adequada, uma vez que possui uma natureza estratégica.</p>  | As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|----------|------------------------------------|--|---|
|          |                                    | Observações  | Análise   |
|          |                                    | <p>Relativamente à construção do Quadro de Referência Estratégico (QRE), consideram que este poderia englobar o <b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</b> que só se encontra listado no Anexo I, não fazendo, como tal, parte dos documentos estratégicos considerados mais abrangentes e relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade. Parte significativa das medidas do P-3AC assentam no setor da água/ recursos hídricos e a sua implementação deve concretizar-se através dos planos de gestão de recursos hídricos e dos planos de gestão de risco de inundações, pelo que se julga ser um documento muito relevante no âmbito do desenvolvimento do PGRH e PGRI da RH5A. No mesmo quadro aparece a designação do documento estratégico “Uma Nova Estratégia para o setor de Abastecimento de água e Saneamento (PENSAAR 2020)” e no Anexo I (pág. 5), o mesmo documento aparece designado como “Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)”, pelo que se sugere que seja utilizada sempre a mesma designação para mencionar o mesmo plano.</p> <p>Julgam, ainda que, no <b>Anexo I</b>, poderia ser identificado o “<b>Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética</b>”, na medida em que a implementação deste Plano requer uma articulação com outros mecanismos de gestão, como os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, pela sua ligação com o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água e a interdependência entre o setor energético e o setor hídrico.</p> <p>No que diz respeito aos documentos identificados no QRE e a sua relação de relevância com cada um dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) preconizados, consideraram que a “<b>Estratégia Nacional de Agricultura Biológica</b>” e a “<b>Estratégia Nacional de Educação Ambiental</b>” se relacionam com o FCD “<b>Governança</b>”, sugerindo-se, assim, esta indicação. Com efeito, estas estratégias ao promoverem a participação, sensibilização/comunicação e capacitação irão refletir-se no reforço da governança na gestão dos recursos hídricos.</p> <p><u>No que se refere à correspondência entre as Questões Ambientais legalmente definidas, as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) e os FCD, considera-se que:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* QEAS 1 – “O bom estado das massas de água e a salvaguarda das zonas protegidas” tem correspondência com o FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” e com o FCD “Governança”;</li> <li>* QEAS 2 “O equilíbrio entre as disponibilidades hídricas e as necessidades promovendo a sustentabilidade para as gerações vindouras” tem correspondência com o FCD “Governança”; que a</li> <li>* QEAS 4 “A proteção dos recursos hídricos, a gestão integrada da zona costeira e o reforço da articulação com o ordenamento do território” tem correspondência com o FCD “Governança”;</li> <li>* QEAS 5 “Assegurar a preservação da biodiversidade a provisão de bens e serviços dos ecossistemas” tem correspondência com os FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade”, “Riscos e Vulnerabilidades” e “Governança”;</li> </ul> <p>e que a * QEAS 6 “A adoção de medidas de redução do risco associado às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes” tem correspondência com o FCD “Governança”, sugerindo-se, deste modo, que estas sejam assinaladas no documento.</p> | <p>No Relatório Ambiental são identificados os indicadores a utilizar para a avaliação e monitorização dos Planos (tendo em consideração os efeitos dos Planos nos objetivos da AAE), bem como um conjunto de indicadores propostos para o seguimento. Na escolha de indicadores procurou-se manter a lista de indicadores contida, tendo-se privilegiado os indicadores mais relevantes e para os quais se considerava possível obter informação que suportasse a avaliação.</p> |

| Entidade                                       | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE  |   |
|--|------------------------------------|---|---|
|  |                                    | Observações   | Análise   |
|  |                                    | <p>Relativamente aos <b>critérios apresentados para a avaliação dos FCD, concordam genericamente com os mesmos</b>, julgando-se que foi definido um número adequado de critérios de avaliação, de forma a não sobrecarregar e manter o foco.</p> <p>A este nível Odivelas atenderá às seguintes questões: QEAS 5 – Assegurar a preservação da biodiversidade a provisão de bens e serviços dos ecossistemas; QEAS 6 – A adoção de medidas de redução do risco associadas às inundações, onde a diminuição da vulnerabilidade é um dos fatores determinantes; QEAS 7 – A necessidade de adaptação às alterações climáticas; QEAS 9 – O reforço da integração e compatibilização da política da água com as restantes políticas setoriais; QEAS 12 – O reforço da governança na gestão dos recursos hídricos: participação, sensibilização / comunicação, capacitação.</p> <p>Relativamente aos indicadores temáticos, verifica-se que não são indicadas as fontes de informação para cada um, julgando-se que esta informação poderia ser incluída.</p> <p>No <b>FCD Recursos hídricos</b> consideram que para o objetivo/critério de avaliação “Garantir bom estado das massas de água e evitar a sua deterioração” poderia ser ponderada a introdução de um indicador temático “<b>% de ETAR com tratamento terciário</b>”.</p> <p>No <b>FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica</b>, relativamente à área da Bacia Hidrográfica em que se Odivelas se inclui, as questões a aprofundar no FCD apresentam como indicadores a adaptação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, Planos Especiais de Ordenamento do Território e da Reserva Ecológica Nacional.</p> <p>Importa referir que não é realizada qualquer abordagem às atividades ligadas à pesca (incluindo a desportiva) e aquicultura as quais não parecem ter sido consideradas, no processo de AAE. O FCD poderia contemplar a pesca e aquicultura em águas interiores, atividades que poderão ser promissoras em termos económicos na RH5A, desde que permitam a salvaguarda de condições ecológicas e seja assegurada a compatibilidade entre estas atividades e a conservação dos sistemas naturais.</p> <p>No <b>FCD Riscos e Vulnerabilidades</b>, relativamente à área da Bacia Hidrográfica em que se Odivelas se inclui, as questões a aprofundar neste FCD tendo como indicadores a melhoria da capacidade de preparação e vigilância de inundações; ações de vistoria/manutenção das estruturas de defesa e das estruturas hidráulicas; Inclusão de medidas de adaptação relativas aos recursos hídricos nos planos de adaptação municipais e intermunicipais sobre alterações climáticas.</p> |   |
| <b>Câmara Municipal de Vila Franca de Xira</b> | <b>SIM</b><br><b>17/07/2022</b>    | <p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI (RH5) consideram que deverão ser incluídos nos Documentos Estratégicos os relativos à Proteção do Solo para PGRH e PGRI, bem como o <b>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020</b> e o <b>Plano de Aquicultura em Águas de Transição (PAqAT)</b> para o PGRH, uma vez que, respetivamente, uma gestão sustentável do solo poderá reduzir a contaminação dos cursos de água (quer superficiais, quer subterrâneos), e a aquicultura no sentido de uma produção sustentável do ponto de vista ambiental e económico.</p>  | As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. |

| Entidade                   | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|----------------------------|------------------------------------|--|---|
|                            |                                    | Observações  | Análise   |
|                            |                                    | <p>Foi feita a correspondência entre as questões ambientais legalmente definidas e os Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Neste âmbito <b>considera-se que deverá ser incluído o Solo enquanto fator ambiental, no FCD Recursos Naturais e Culturais</b>. Por fim, referir que o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão é omissivo quanto às Referências Bibliográficas, o que deverá ser colmatado.</p> <p>No <b>FCD Recursos naturais e culturais</b> sugerem que <b>nos objetivos/critérios de avaliação seja considerado a proteção do solo</b> e de que forma o Plano previne a degradação dos solos resultantes da erosão hídrica e a proteção das áreas de recargas de aquíferos, devendo estabelecer indicadores para o efeito.</p> <p>No <b>FCD Recursos hídricos</b> sugerem que nos objetivos/critérios de avaliação seja considerado <b>a proteção do solo</b> e de que forma o Plano previne a degradação dos solos resultantes da erosão hídrica e a proteção das áreas de recargas de aquíferos, devendo estabelecer indicadores para o efeito.</p> <p>No <b>FCD Desenvolvimento territorial e sustentabilidade económica</b>, sendo a água um recurso indispensável à grande maioria das atividades económicas, deverá ser feita <b>referência à importância económica da atividade aquícola</b>.</p> <p>No <b>FCD Riscos e Vulnerabilidades</b> não há referência ao <b>risco de contaminação radioativa no Tejo</b> na eventualidade de acidente nas centrais termonucleares existentes em território espanhol. Neste âmbito, seria de considerar um plano de contingência e monitorização.</p> |   |
| Câmara Municipal de Mafra  | SIM<br>07/08/2020                  | Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.  | -   |
| Câmara Municipal da Nazaré | SIM<br>23/07/2020                  | Concordam de forma geral com o documento e nada têm nada a acrescentar.  | -   |
| Câmara Municipal do Seixal | SIM<br>07/08/2019                  | <p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No seguimento do procedimento de AAE do PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, bem como do PGRI, referem os seguintes pressupostos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>O Município do Seixal possui uma Baía na sua área geográfica que desagua e faz parte da bacia hidrográfica do Tejo. A baía em questão possui um canal principal muito assoreado. Inicia na bóia 13B-15 do canal do Barreiro e prolonga-se dentro da Baía do Seixal até ao rio Judeu, situação esta que dificulta a navegação de embarcações de recreio e de embarcações de atividade Marítimo-Turística as quais contribuem para o desenvolvimento turístico económico das zonas ribeirinhas do concelho, havendo a necessidade cíclica/periódica de realização de ações de desassoreamento da mesma por forma à manutenção das atividades económicas da região;</li> <li>A Baía do Seixal possui duas calas situadas no esteiro do rio Judeu, a cala da Amora e a cala da Arrentela, que se apresentam muito assoreadas, impossibilitando, principalmente na baixa-mar de marés de águas vivas, a navegação de quaisquer embarcações bem como atividades desportivas e de lazer promovidas pelo Município e pelo movimento associativo presente nas margens da Baía do Seixal;</li> </ol>  | Os aspetos mencionados considerados relevantes estão vertidos nos Planos, em particular no Programa de Medidas. |

| Entidade                              | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE  |   |
|---------------------------------------|------------------------------------|---|---|
|                                       |                                    | Observações   | Análise   |
|                                       |                                    | <p>3. A existência de frequentes descargas de águas residuais não tratadas no esteiro de Corroios, provenientes da ETAR da Quinta da Bomba, localizada no Miratejo, freguesia de Corroios, e na zona do Talaminho, será um fator impeditivo para a valorização e requalificação das massas de água bem como para a promoção da conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos;</p> <p>4. A existência de solos contaminados resultantes da atividade industrial na zona da ex Siderurgia Nacional, bem como o tratamento de outros passivos ambientais existentes, como a lagoa de hidrocarbonetos e a Lagoa da Palmeira;</p> <p>5. A presença da indústria naval na Baía do Seixal, nas suas vertentes de construção, reparação e manutenção de embarcações de pequeno e médio porte, quer de recreio, quer comerciais, será na realidade fator de pressão sobre as massas de água, pelo que estas atividades económicas poderão ser um fator impeditivo para a valorização e requalificação das massas de água bem como para a promoção da conservação dos ecossistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos;</p> <p>6. Nalguns períodos do ano, na presença de mau tempo com pluviosidade intensa e preia-mar, observam-se inundações de ruas e habitações com galgamento de águas sobre os paredões na Av. D. Nuno Álvares Pereira, junto da Sociedade Filarmónica Democrática Timbre Seixalense.</p> <p>Tendo em conta os pressupostos referidos, referem que deverão ser contempladas, no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, bem como no PGRI, medidas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Permitam a limpeza e manutenção do canal do Seixal e suas duas calas adjacentes;</li> <li>- Permitam o minimizar e/ou eliminar das descargas de águas residuais não tratadas no esteiro de Corroios;</li> <li>- Permitam a resolução dos passivos ambientais decorrentes da atividade industrial nos terrenos da ex Siderurgia Nacional;</li> <li>- Permitam a diminuição dos impactes das massas de água por parte da indústria naval existente na Baía do Seixal.</li> </ul> <p>Assim, incluídas as medidas anteriormente mencionadas no PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste e no PGRI, parece-lhes que <b>o conjunto de Fatores Críticos para a Decisão (FCD)</b> definidos no "Relatório de Fatores Críticos para a Decisão" no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) e Plano de Gestão de Riscos de Inundações, <b>traduz, no essencial, as dimensões fulcrais da gestão sustentável dos recursos hídricos, valorizando os fatores ambientais, humanos e económicos.</b></p> |   |
| Direção Regional de Cultura do Centro | SIM<br>23/07/2020                  | <p>Emitem parecer favorável, mas propõem alterações:</p> <p>Diversos Quadros desenvolvem o projeto sendo que o património cultural é considerado na Questão Ambiental 6, que prevê a adoção de medidas de redução do risco das inundações, como um dos factores determinantes e na Questão Ambiental 11, onde se prevê que o aumento do conhecimento e da investigação melhorem a monitorização, vigilância e alerta relativamente a bens culturais jacentes nas áreas de vulnerabilidade.</p> <p>No FCD dos recursos naturais e culturais, estabelece-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• como objetivo a proteção e conservação dos bens;</li> <li>• como critério de avaliação a forma como os planos evitam/minimizam/protegem o património;</li> <li>• como indicadores o nº de ocorrências de inundações e o nº de património em risco.</li> </ul>   | Os aspetos mencionados foram considerados na elaboração do Relatório Ambiental. Note-se, no entanto, que algumas das sugestões apresentadas se enquadram mais ao nível da avaliação ambiental de projetos do que ao nível de uma avaliação ambiental estratégica. |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |         |
|----------|------------------------------------|--|---------|
|          |                                    | Observações  | Análise |
|          |                                    | <p><b>Relativamente à participação estipularam-se duas fases:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Momento 1 – um conjunto de entidades externas, onde o património cultural não está representado nem pela DGPC nem pela DRC;</li> <li>• Momento 2 – em que serão auscultados: <ul style="list-style-type: none"> <li>- ERAE, neste caso o património cultural está representado pela DGPC, a nível nacional e pela DRCC a nível regional;</li> <li>- Empresas;</li> <li>- Cidadão.</li> </ul> </li> </ul> <p>O plano deve atender às seguintes recomendações: [...] iii) as entidades com a tutela em implementação, gestão, fiscalização e avaliação do cumprimento destes documentos / diplomas legais identificados no quadro 1, (relativamente aos concelhos discriminados no ponto 1) devem, no momento processual adequado, diligenciar junto da DRCC, a fim de obter as informações que efetivamente promovam a defesa do património subterrâneo, submerso, enterrado ou conservado a cotas positivas, classificado, inventariado ou constante da Base de Dados da DGPC, considerando que existe um enorme manancial deste legado por identificar, mas que beneficia de proteção legal, para a prossecução das suas ações.</p> <p>No <b>FCD Recurso naturais e culturais</b> importa realçar que há um cruzamento adequado com outros como sejam: Recursos Hídricos, Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>No <b>FCD Recursos hídricos</b> referem a importância no território de atuação desta DRC, pois inventaria-se muita atividade mineira no registo arqueológico. Grande parte desta atividade poderá ter ocorrido sem consequências para a qualidade atual das águas, porque corresponde à mineração de ar livre, por garimpagem. Sem que possamos quantificar, informamos que a mineração por exploração de filão, deixou vestígios já começados a identificar, alguns dos quais podem ser galerias com mais de 100 metros de profundidade, que geram complexos de poços e galerias, onde eventualmente o fenómeno de contaminação da água pode continuar a ocorrer. Estes casos estão relacionados com a rede hídrica do Tejo, no caso da RH5A. Neste FCD deve-se atender às seguintes recomendações:</p> <p>i) "As relacionadas com a possibilidade de haver jazidas arqueológicas relacionadas com mineração que contribuam para a deficiente qualidade da água, por contaminação."</p> <p>O <b>FCD Riscos e Vulnerabilidades</b> deve atender às seguintes recomendações: [...] iv) - O Plano Nacional de emergência de Proteção Civil, para em caso de catástrofe, poder atuar com eficácia, deve elaborar um trabalho prévio de identificação de vulnerabilidades ajustadas à natureza e amplitude do evento e definir protocolos consequentes, relativamente aos bens culturais.</p> <p>No <b>FCD Governança</b> entende-se que não se encontra o desejável cruzamento, sobretudo porque entendemos que esta DRC, deveria integrar as instituições com quem a concertação de interesses poderia concorrer para o êxito de cumprimento dos objetivos que têm diversas políticas sectoriais, como sejam as ligadas a regadios, a abastecimento de zonas industriais, a armazenamento de massas de água consideráveis, a projetos que visem evitar inundações. Referem que há uma vertente arqueológica a explorar no objetivo que pretende promover o conhecimento técnico e científico relativo aos recursos hídricos, até em duas vertentes diferentes, sendo uma a relacionada com o termalismo e o registo arqueológico que lhes está associado, outra a da mineração por exploração em filão, desde</p> |         |

| Entidade   | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE  |   |
|--|------------------------------------|---|---|
|  |                                    | Observações   | Análise   |
|  |                                    | a antiguidade, com reflexos possíveis na contaminação atual das águas. O FCD deve atender às seguintes recomendações: [...] ii) - as relacionadas com o FCD Governança poderem ser tidas em consideração.   |   |
| <b>Entidade Regional de Turismo do Alentejo</b>    | <b>SIM<br/>07/07/2020</b>          | Concordam, mas propõem alterações:<br>A APA retirará a informação que achar por conveniente, sendo que o plano representa a carga máxima e pressão possível, enquanto, utilização para fins turísticos da RH5, em especial o ponto 5 e 6 do nosso documento em <a href="https://www.visitalentejo.pt/fotos/editor2/pdfs/atividades/petna_plano_de_execucao.pdf">https://www.visitalentejo.pt/fotos/editor2/pdfs/atividades/petna_plano_de_execucao.pdf</a> .  | -   |
| <b>Instituto da Mobilidade e Transportes (IMT)</b> | <b>SIM<br/>14/07/2020</b>          | <p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>No que se refere ao Quadro de Referência Estratégico da AAE do PGRH e do PGRI RH5), e no que respeita ao setor da mobilidade e transportes, propõem a consideração dos seguintes documentos de natureza estratégica ou programática;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agenda 2030— Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;</li> <li>- Pacto Ecológico Europeu;</li> <li>- Rede Transeuropeia de Transportes</li> <li>- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAAC 2020). Note-se que no Relatório se encontra referida como "Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas (ENAAAC 2020)";</li> <li>- Plano Nacional Energia e Clima 2021- 2030 (PNEC 2030) - substitui os planos nacionais (PNAER, PNAEE, PNAC);</li> <li>- Programa Nacional de Investimentos 2030 (PN12030) - Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto - tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década. O PN12030 está alinhado com os outros Programas estratégicos nacionais, assegurando assim a sua coerência estratégica global;</li> <li>- Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território (PNPOT) [Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Primeira Revisão do PNPOT — Revoga a Lei 58/2007]</li> <li>- O Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), aprovado pelo DL n.º 222/ 98, de 17 de julho, na sua redação atual;</li> <li>- Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado, em anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril;</li> <li>- Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020- 2030 (ENMAC 2020- 2030) - RCM n.º 131/ 2019, de 2 de agosto;</li> <li>- Estratégia Cidades Sustentáveis 2020;</li> <li>- Estratégia 2030 da Região de Lisboa e Vale do Tejo.</li> </ul> <p>Consideram importante a participação da Infraestruturas de Portugal (IP,SA) como entidade a ser consultada, nesta fase, no âmbito deste processo, assim como a participação/consulta das restantes concessões rodoviárias inseridas na área objeto de estudo.</p> <p>No <b>FCD Riscos e Vulnerabilidades</b> tendo em conta as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) definidas ( em especial as QEAS 4, 5, 6 e 7, respetivamente), deverá ser dada <b>importância aos eventos climáticos extremos</b>, alguns dos quais estão a aumentar em intensidade e frequência, bem como as alterações climáticas de início mais lento por exemplo, subida do nível do mar) e efeitos cumulativos que podem resultar em danos nas infraestruturas de transporte, interrupções operacionais, e pressões sobre a capacidade e eficiência da</p> | <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. O FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade foca-se nos temas mais relevantes, fazendo referência à necessidade de se articular as conclusões do PGRI com os IGT e outros programas e planos estratégicos e operacionais sectoriais com incidência nas ARPSI. Neste âmbito inclui-se o planeamento e conservação de acessibilidades e infra-estruturas de transportes.</p> <p>Os efeitos das alterações climáticas foram ponderados no FCD Riscos e Vulnerabilidades (incluindo nas infraestruturas de transportes), tendo sido recomendada a recolha contínua de informação e produção de conhecimento, num contexto de incerteza da dimensão e magnitude dos riscos e vulnerabilidades</p> |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |   |
|----------|------------------------------------|--|---|
|          |                                    | Observações  | Análise   |
|          |                                    | cadeia de abastecimento. Neste contexto, importará, ainda, salientar que a <b>ferrovia é identificada como extremamente vulnerável em termos de riscos de inundações</b> , sendo que a área objeto de estudo apresenta zonas com grandes dificuldades para alguns troços da denominada linha do Norte. O transporte ferroviário é pois identificado como particularmente vulnerável às alterações climáticas devido à relativa complexidade de seus diferentes subsistemas (infraestrutura, energia, comunicações e sinalização) e à sua exposição.  | presentes e futuras. Assim como, a articulação das medidas com os sistemas regionais e municipais em vigor, IGT e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas.   |
| IPMA     | SIM<br>31/07/2020                  | <p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>Referem a importância de referir no Quadro de Referência Estratégico desta AAE de ambos os PGRH e PGRI os planos estratégicos nacionais no âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas).</p> <p>Relativamente às Questões Ambientais legalmente definidas, as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade e os fatores críticos para a decisão, que se apresentam no Quadro 4.2, <b>não é perceptível a razão para a correspondência entre as questões ambientais legais e as questões estratégicas ambientais e de sustentabilidade</b>, e conseqüentemente também não é possível entender a correspondência entre as questões ambientais legais e os Fatores Críticos para a Decisão.</p> <p>Os <b>Fatores Críticos para a Decisão</b> apresentados incluem objetivos, critérios de avaliação e indicadores temáticos, ainda que estes estejam detalhados e sejam mensuráveis <b>não é claro como serão auditados</b>.</p> <p>Face aos objetivos propostos seria interessante para o PGRH, que se encontra em revisão para o terceiro ciclo (2022-2027), a <b>inclusão da caracterização climática nos próximos documentos desta AAE</b>.</p> | <p>A identificação das questões estratégicas ambientais e dos factores críticos para a decisão é um exercício que considera mas não se esgota na análise do enquadramento legislativo existente ou expectável no horizonte do plano.</p> <p>Do mesmo modo, na escolha dos objetivos de AAE, critérios de avaliação e indicadores são ponderados todos esses aspetos, tendo-se procurado assegurar que existia uma correspondência clara entre objetivos, critérios e indicadores.</p> |
| DGADR    | SIM<br>22/07/2020                  | <p>Concordam, mas propõem alterações:</p> <p>O desenvolvimento dos aproveitamentos hidroagrícolas está regulado pelo Regime Jurídico das Obras dos Aproveitamentos Hidroagrícolas – RJOAH (Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril e Decreto-Lei n.º 169/2005, de 26 de setembro), que introduz na gestão destas infraestruturas agrícolas o princípio de utilizador-pagador, conforme preconizado na Diretiva Quadro da Água, transposta para a Lei da Água. Para além do RJOAH existem outros instrumentos legais igualmente relevantes para executar as atribuições da DGADR e contribuir para assegurar-se uma agricultura ambientalmente sustentada, que, simultaneamente, reduz a dependência alimentar de Portugal e protege o território face aos fenómenos extremos, como são a seca e as inundações, provocadas pelas cheias.</p> <p>Normativos legais a nível nacional e regional relevantes para o relatório dos Fatores Críticos de Decisão dos PGRH e PGRI, relacionáveis diretamente com a Agricultura:</p> <p>– <b>Plano Regional de Ordenamento do Território (2002-2009): PROT (2002-2009) - Área Metropolitana de Lisboa</b></p> <p>– <b>PROTAML (08/04/2002) -Oeste e Vale do Tejo - PROTOVT (06-08-2009);</b></p>  | <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As questões relativas à preservação do solo são contempladas na avaliação do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, sendo a questão dos regadios também considerada neste FCD e nos</p>   |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |  |
|----------|------------------------------------|--|--|
|          |                                    | Observações  | Análise  |
|          |                                    | <p>– REN: A REN é uma estrutura biofísica que integra o conjunto de tipologias que, pelo valor e sensibilidade ecológicas ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de um regime de proteção especial. - o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). Com base nos seus objetivos de proteção, este regime estabelece um conjunto de condicionamentos, identificando-se usos e ações compatíveis com os objetivos desse regime nas diferentes tipologias e em conformidade com os requisitos legais;</p> <p>– RAN: A RAN é o conjunto das áreas que em termos agroclimáticos, geomorfológicos e pedológicos apresentam maior aptidão para a atividade agrícola. A RAN é uma restrição de utilidade pública, à qual se aplica um regime territorial especial, que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as permitidas tendo em conta os objetivos do presente regime nos vários tipos de terras e solos.;</p> <p>– Programa de Desenvolvimento Rural - PDR 2020 Decisão C (2014) 9896 de 12 de dezembro de 2014 (2014- 2020): É um instrumento fundamental para a promoção do setor agroflorestal e do desenvolvimento territorial equilibrado. Apresenta um conjunto expressivo de propostas que vão no sentido das preocupações que presidem à elaboração dos planos de recursos hídricos: Aumento da eficiência no uso da água e de outros fatores de produção relevantes (pesticidas, fertilizantes, energia); Proteção das massas de água contra a poluição de origem agrícola e agropecuária; Proteção das galerias ripícolas e das espécies protegidas; Adaptação às alterações climáticas e redução das emissões de GEE;</p> <p>– Estratégia para o Regadio Público - ERP (2014-2020): faz uma caracterização, um diagnóstico do regadio nacional e define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público. Neste identificam-se algumas intervenções prioritárias, com natureza diversa, como por exemplo, reforço da área regada com recurso a infraestruturas eficientes, reabilitação e modernização, defesa, drenagem e conservação do solo, alargamento de áreas potenciais de regadio e intervenções no âmbito da segurança de barragens. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p> <p>– Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação - PANCD (Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2014, de 24 de Dezembro) (2014-2020): O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito;</p> <p>– Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca (Resolução de Conselho de Ministros nº 80/2017, de 7 de junho) (2017): analisa a seca de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do seu conhecimento, uniformizando conceitos, harmonizando procedimentos de atuação dos diferentes intervenientes da administração, definindo limiares de alerta de seca agrometeorológica e de seca hidrológica. Este define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, abastecimento público, produção de energia, indústria e ambiente para que seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos, facilitada, igualmente, pela clarificação das entidades responsáveis em cada nível de alerta de atuação. Este Plano propõe a elaboração de Planos de Contingência para os vários utilizadores da água;</p> | <p>FCD Recursos Hídricos e Riscos e Vulnerabilidades.</p> <p>A identificação das QSiGA é um passo na metodologia de elaboração dos Planos, que segue um procedimento específico, que envolve momentos de participação pública específicos.</p> <p>Relativamente às alterações climáticas, refere-se que no âmbito da APRI estas foram integradas no âmbito da identificação das ARPSI costeiras e nas fluviais como eventos futuros.</p> |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE  |         |
|----------|------------------------------------|---|---------|
|          |                                    | Observações   | Análise |
|          |                                    | <p>– <b>Programa Nacional de Regadios – PNRegadios (Resolução do Conselho de Ministros nº133/2018, de 12 de Outubro) (2018)</b> - visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem. As ações deste Programa são coerentes com a prossecução dos seguintes objetivos estratégicos: sustentabilidade dos recursos solo e água; eficiência energética; rentabilidade dos investimentos; respeito pelos valores ambientais; envolvimento e participação dos interessados e enquadramento nos princípios genéricos da programação do PDR2020 e, igualmente, na base da ERP (2014-2020);</p> <p>– <b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território -PNPOT (Lei n.º 99/2019, 5 de Setembro – 1ª revisão do PNPOT) (2019)</b> - O Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território é um instrumento de desenvolvimento territorial de natureza estratégica, que estabelece as grandes opções (de estratégias, de programas e de planos), com relevância para a organização de todo o território nacional;</p> <p>Sugerem que a citação de definição de AAE deverá ser corrigida em conformidade, designadamente quando menciona, apenas, e exclusivamente os eventuais efeitos negativos: “Com a AAE dos Planos pretende-se garantir que os seus possíveis efeitos na sustentabilidade global do território e do ambiente são considerados antes da sua aprovação, sendo assim possível a adoção de soluções mais eficazes e de integrar medidas de controlo que evitem, ou reduzam, os eventuais efeitos negativos significativos para o ambiente, decorrentes da sua implementação”.</p> <p>É referido “a escala territorial dos dois Planos é diferente já que o PGRH abrange uma área territorialmente mais vasta correspondente à Região Hidrográfica (RH) enquanto o PGRI incide sobre áreas específicas, correspondentes às Áreas de Risco Potencial Significativo de Inundações (ARPSI) identificadas nessa RH.”. <b>Esta afirmação não é adequada uma vez que há várias medidas nos PGRI que permitem reduzir os riscos de inundações nas ARPSI, sendo que a sua aplicabilidade não se restringe à ARPSI</b>, nomeadamente as medidas que envolvem a gestão dos solos e da água, o ordenamento do território e afetação dos solos, conforme artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro (decreto que transpõe a Diretiva relativa à Avaliação e Gestão dos Riscos de Inundações, Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007, DAGRI).</p> <p>A referência “<b>Convenção sobre Cooperação para o Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas</b>”, designada por Convenção de Albufeira, assinada em 30 de novembro de 1998.” (pág. 7, RFCD) deverá ser completada por “...em 30 de novembro de 1998 (Resolução da Assembleia da República n.º 66/99, de 17 de agosto e atualizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 62/2008, de 14 de novembro)”. No RFCD a Convenção de Albufeira é associada, unicamente, à descrição de iniciativas e ações, sem, contudo, apresentar a importância da articulação ibérica para o sucesso das medidas incluídas nos PGRI e PGRI. Assim, <b>sugerem-se que seja incluída uma descrição sobre a importância deste acordo bilateral</b>.</p> <p>Consideram necessário aclarar “... a avaliação intercalar em 2018, no caso das águas superficiais, teve uma subida de três pontos percentuais relativamente ao 2.º ciclo e que poderá comprometer o atingir dos objetivos</p> |         |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |         |
|----------|------------------------------------|--|---------|
|          |                                    | Observações  | Análise |
|          |                                    | <p><b>pretendidos para o 3.º ciclo em 2021</b>". Como tal, deverá ser esclarecida e corrigida, pois há um decréscimo de 10% e 14%, respetivamente, do bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas e não uma subida.</p> <p>Numa lista de 35 potenciais questões são identificadas/classificadas as consideradas questões significativas, recorrendo a quatro critérios. Deste modo, <b>foram selecionadas 28 QSIGA, que correspondem a 80% do total das questões, que é aparentemente um número excessivo de questões significativas</b>, pois praticamente cobre toda a lista. As QSIGA correspondem a temas sobre a gestão da água detetadas relevantes na bacia hidrográfica, pelo menos dois anos antes do início do período a que se refere o plano de gestão (artigo 14º da DQA e LA artigo 66º) e, por isso, julga-se ter sido identificado um número excessivo, deixando estas de terem um cariz de importância fundamental, não distinguindo entre o essencialmente importante e o acessório, sabendo que todas as questões contribuem para não alcançar o Bom Estado das massas de água. O excessivo número de QSIGA aplica-se, igualmente, caso sejam apenas consideradas as 20 QSIGA específicas, 57% do total das questões.</p> <p>Na identificação das ARPSI consideram necessário aclarar: "Os estudos desenvolvidos com vista à APRI incluíram a reavaliação das ARPSI do primeiro ciclo de implementação da DAGRI, os eventos de inundação registados entre dezembro 2011 e início de 2018, a cooperação com Espanha de acordo com as determinações da diretiva e ainda potenciais riscos associados às alterações climáticas". Esta informação não é totalmente exata, pois a Avaliação Potencial dos Riscos de Inundações (2º ciclo da implementação da DAGRI) não teve em conta os riscos associados às alterações climáticas, conforme citado: "As alterações climáticas têm vindo a ser incorporadas na avaliação dos riscos, encaradas como riscos futuros, sendo estes aspetos ainda a ser incorporados no desenvolvimento das etapas seguintes de implementação da diretiva, nomeadamente na elaboração da cartografia de risco de inundações e também no desenvolvimento dos planos de gestão de risco de inundação (PGRI)".</p> <p>Devem ser considerados no <b>QRE a Convenção de Albufeira e Estratégia para o Regadio Público 2014-2020, DGADR, 2014</b> (que continua em vigor).</p> <p>Para o Anexo I, que inclui uma listagem de outros documentos igualmente importantes mas excluídos do QRE, sugerem a inclusão de:</p> <p>Os dois PROTs da região (PROTAML e PROTOVT) (documentos orientadores regionais).</p> <p>O Regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional</p> <p>– RAN, Decreto-Lei n.º 199/2015 de 16 de Setembro, 1ª atualização (documento legal)</p> <p>Considera-se que a <b>seleção das QEAS suportada por um único critério e de natureza excessivamente qualitativo é pouco robusto e a não utilização</b>, de modo explícito, do trabalho desenvolvido nos Planos parece pouco apropriado. Deste modo, sugere-se que seja incluído a identificação das inter-relações entre os FCD e as questões importantes dos PGRH (QSIGA) e PGRI.</p> <p>As Questões Ambientais Legais (QAL), definidas ao abrigo da alínea e) do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, correspondem aos eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como: a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património</p> |         |

| Entidade | Resposta (Sim/Não)<br>data entrada | Resultado da consulta das ERAE   |         |
|----------|------------------------------------|--|---------|
|          |                                    | Observações  | Análise |
|          |                                    | <p>cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados. <b>Identificou-se a ausência de qualquer correspondência entre as QEAS e as QAL associadas aos bens materiais e paisagem.</b> Assim sendo, ficaram de fora das QEAS duas questões muitíssimo relevantes para um desenvolvimento harmonioso do território, nomeadamente as preocupações paisagísticas e bens materiais que inclui as infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do Estado, suportando diversas atividades económicas (e.g., turismo, agricultura, proteção civil ou saúde). Aliás, estas questões estão totalmente consagradas no objetivo da DAGRI.</p> <p>Complementarmente aos aspectos já mencionados, haverá que <b>incluir de forma evidente nos FCD a questão relevante da preservação do solo, que tem um efeito significativo positivo no ambiente</b>, pois contribui incontestavelmente para a manutenção da biodiversidade, para a mitigação das alterações climáticas, para a conservação da água (quantitativamente e qualitativamente) e para a sustentabilidade de diversas atividades económicas. A preservação do solo, não poderá estar apenas associada ao critério de avaliação do FCD de Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, mas deverá ser incluída em outros conteúdos do processo que define os FCD, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos objetivos do FCD: Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade;</li> <li>• Nos objetivos e critérios do FCD: Recursos Naturais e Culturais;</li> <li>• No QRE (Decreto-Lei da RAN).</li> </ul> <p>Consideram que <b>algumas infraestruturas do regadio contribuem positivamente para atenuar os efeitos da escassez de água</b> (origens de água alternativas), para reduzir os potenciais prejuízos associados às cheias (atenuação de caudais de cheia) e, simultaneamente, contribuir para o desenvolvimento da economia e da segurança alimentar de Portugal. Assim, considerando <b>o efeito positivo significativo no território dos Aproveitamento Hidroagrícolas</b>, propõe-se que este contributo seja considerado nos seguintes objetivos dos FCD:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos naturais e culturais;</li> <li>• Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade;</li> <li>• Riscos e Vulnerabilidades.</li> </ul> <p><b>O efeito negativo significativo no ambiente provocado pela prática agrícola, caso não se aplique o Código de Boas Práticas Agrícolas</b> (Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro) e haja ineficiência do uso da água (gestão da rega de forma não apropriada), está refletido na proposta dos FCD, pelo que não acrescentaram nada.</p> <p>As sugestões apresentadas poderão consubstanciar à AAE um melhor envolvimento das questões associadas ao sustentado desenvolvimento do território urbano e rural, considerando as atuais e futuras atividades económicas.</p> |         |

## Anexo II - Parecer do Relatório Ambiental Preliminar do PGRH e do PGRI pelas ERAE e da consulta pública

| Entidade                  | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)                 |
|---------------------------|----------------------|---|---|
| Turismo de Portugal, I.P. | 09/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  |   |
|                           |                      | <p><b>Parecer favorável</b> do Relatório Ambiental Preliminar, o que reflete, resumidamente, após a análise:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O <b>Quadro de Referência Estratégico (QRE)</b>, que contempla os documentos de natureza estratégica ou programática considerados mais relevantes em matéria de ambiente e de sustentabilidade, integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), estabelecendo relação entre este documento estratégico e os FCD “Recursos naturais e culturais”, “Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade”;</li> <li>• Em resultado da análise <b>dos objetivos e questões estratégicas do PGRH e PGRI</b> e das orientações gerais em matéria de ambiente e sustentabilidade, traduzidas em grande parte no QRE, foram identificadas as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) associadas a domínios relevantes abrangidos pelos próprios Planos ou que estes podem influenciar;</li> <li>• Do ponto de vista do <b>turismo destaca-se a recomendação</b>, presente nos relatórios de todas as RH, efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”, de os PGRH Integrarem “medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água numa perspetiva programática integrada dirigida à generalidade dos setores utilizadores da água. O turismo, pelo potencial de desenvolvimento que apresenta (...) deve merecer, de facto, uma abordagem específica na promoção do uso eficiente do recurso, nomeadamente, através da promoção de boas práticas.”;</li> <li>• Do ponto de vista do turismo considera-se, <b>não haver nada a opor aos FCD estabelecidos para os procedimentos de AAE, nem aos respetivos critérios e indicadores de avaliação</b>, considerando-se adequada a relação estabelecida entre os FCD “Recursos naturais e culturais”, Recursos hídricos” e “Desenvolvimento territorial, económico e sustentabilidade” e a ET 27; Pertinente e adequada a recomendação efetuada no âmbito do FCD “Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade” – “OAAE9: Promover o Regime Económico e Financeiro da Água”;</li> <li>• A este propósito acrescenta-se que a <b>promoção do uso eficiente da água tem sido, também, uma preocupação do Turismo de Portugal</b>. Com efeito, a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), identificada no QRE, estabelece metas de</li> </ul> | O parecer é favorável e não tem nada a alterar à AAE. |

| Entidade   | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|--|----------------------|---|---|
|  |                      | sustentabilidade ambiental ambiciosas, que, no caso da água, visam assegurar que, até 2027, mais de 90% das empresas do setor do turismo adotam medidas de utilização eficiente da água.  |   |
|  |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>  |   |
|  |                      | Pertinente e adequada a recomendação dos PGRH integrarem medidas de boas práticas e de promoção do uso eficiente da água, prevendo uma abordagem específica para o setor do turismo, através da promoção de boas práticas, pelo potencial de desenvolvimento que o setor apresenta.   | Existe no PGRH uma medida regional específica para o uso eficiente da água no turismo   |
|  |                      | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  |   |
| <b>Zero - Associação Sistema Terrestre Sustentável</b> | 24/02/2023           | <p>A ZERO enviou um parecer comum para as 8 regiões hidrográficas onde se congratulou pela Avaliação Ambiental Estratégica ter validado algumas das suas principais preocupações, como a aplicação efetiva da TRH, a recuperação de custos dos serviços da água na agricultura ou a necessidade de reforço de capacidade da APA na monitorização e fiscalização. Consideraram que;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante nos <b>PGRH e PGRI</b> uma vez que a versão analisada não é a versão definitiva dos planos e não inclui as participações no âmbito do procedimento de consulta pública pelo que, mais uma vez será sempre uma análise que não tem em conta informação relevante.</li> <li>a Avaliação Ambiental Estratégica não reflete a redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH em termos de impactos na qualidade dos recursos hídricos.</li> <li>no que concerne à articulação da <b>gestão dos recursos hídricos com Espanha</b>, apesar da AAE reforçar a necessidade de assegurar o acompanhamento e articulação com Espanha, nomeadamente quanto à garantia do cumprimento dos caudais ecológicos, <b>não efetua uma análise crítica à quase ausência de informação e medidas a esse respeito nos PGRH</b>. As poucas <b>medidas previstas não são claras</b> quanto à forma como será reforçada essa articulação nem é feita qualquer análise sobre os efeitos que o agravamento das alterações climáticas e a consequente redução das disponibilidades hídricas terão sobre as relações entre os dois países.</li> <li>entendem que <b>as medidas apresentadas nos PGRH não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha e que também a AAE é particamente omissa a esse respeito</b>.</li> </ul> <p>tanto ao nível dos PRGH quanto dos PGRI, a AAE defende a necessidade de maior <b>articulação dos Planos com os Instrumentos de Gestão Territorial</b>, no entanto neste</p> | <p>A AAE acompanha a elaboração dos planos de modo a estes integrarem as preocupações e recomendações resultantes da avaliação ambiental que é feita, daí que o Relatório Ambiental preliminar seja relativo às versões provisórias dos Planos.</p> <p>Existe uma medida regional sobre o Incremento da articulação entre Portugal e Espanha no âmbito da CADC, em que na avaliação do plano, será realizado o seu ponto de situação. No entanto, no âmbito da CADC já é realizado um acompanhamento dos regimes de caudais e é disponibilizada informação sobre o regime de caudais, envolvendo de forma direta as autoridades dos Recursos Hídricos dos 2 países.</p> <p>No PGRI no <b>ponto 10</b> –“PGRI e a sua Articulação com outros Instrumentos de Gestão Territorial” é apresentada a estratégia para articulação e compatibilização entre os diferentes IGT, nomeadamente no âmbito da delimitação das áreas inundáveis em relação à ocupação do solo, conforme matriz de apoio à decisão.</p> |

| Entidade                  | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|---------------------------|----------------------|--|--|
|                           |                      | <p>campo será necessária também uma <b>reflexão acerca da eficácia e o efetivo cumprimento destes instrumentos</b>, sobretudo em matéria das áreas funcionais da REN relacionadas com o ciclo hidrológico.</p> <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Referem que, no caso dos <b>PGRH</b>, se está perante uma avaliação que não tem em conta o balanço do 2º ciclo de planeamento, referente ao período entre 2016-2021, uma vez que este está ainda em fase de conclusão e que se baseia nos projetos de planos referentes ao 3º ciclo de planeamento (2022-2027), os quais não têm ainda em consideração as participações no âmbito do procedimento de consulta pública que terminou no final de 2022 pelo que, neste contexto a Avaliação Ambiental Estratégica se baseia numa análise que estará limitada pela ausência de informação que pode ser relevante. A situação referida anteriormente repete-se em relação à avaliação dos <b>PGRI</b>.</li> <li>Perante uma tendência de degradação da qualidade das massas de água seria pertinente uma análise à redução que se tem verificado nos investimentos realizados no âmbito dos PGRH, redução essa que ronda os 50% entre o 1º ciclo de planeamento e o 2º ciclo e que no 3º ciclo passa a ser próxima dos 25% do investimento realizado no 2º ciclo.</li> <li>Face a uma significativa redução dos investimentos previstos e à verificação de uma tendência negativa relativamente à qualidade das massas de água acreditam estar perante uma situação que mereceria uma análise custo-benefício relativamente às medidas previstas.</li> <li>Entendem que as medidas apresentadas nos <b>PGRH</b> não refletem a necessidade de investir num maior diálogo e cooperação com Espanha, a necessidade de reforçar a capacitação técnica e estabilidade institucional, e maior fiscalização e monitorização ou a importância de disponibilizar informação sobre recursos hídricos de forma clara, acessível e em tempo real.</li> </ul> |  |
|                           |                      |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>A avaliação do 2º ciclo está completa na versão final dos PGRH uma vez que só em 2022 se pode avaliar o período do 2º ciclo (2016-2021).</li> <li>Existem mais medidas na versão final dos PGRH com investimentos mais elevados resultante do próprio processo de participação pública.</li> <li>Existe uma metodologia de priorização das medidas apresentadas na Parte 6 do PGRH.</li> <li>Apresenta-se a redução das disponibilidades decorrente dos cenários climáticos mas não se refere as consequências que isso pode ter com Espanha porque será um tema a ser debatido na CADC.</li> <li>O PGRI apresenta no capítulo 7 – “Reexame e Avaliação da Implementação do PGRI do 1º Ciclo”, uma análise da implementação do ciclo anterior, com destaque para o programa de medidas.</li> <li>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</li> </ul> |
| Câmara Municipal de Mafra | 02/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>   |  |
|                           |                      | Emitido parecer favorável ao referido relatório do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e do Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para a Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste.  | -  |
|                           |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>   |  |
|                           |                      | -  | -  |
| Município de Alcobaça     | 22/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>   |  |
|                           |                      | Concordam com os relatórios da Avaliação Ambiental Estratégica do 3º ciclo do PGRH e do 2º ciclo do PGRI, se encontram bem expostos e definidos.   | -  |

| Entidade  | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|---|----------------------|---|---|
|   |                      | <p><b>Questões relacionadas com os Planos</b></p> <p>Chamam a atenção para o facto do concelho de Alcobaça estar totalmente englobado na RH5A e na caracterização efetuada na página 9 do RA ser referido que <i>“a bacia hidrográfica das ribeiras do Oeste com uma área de 2 175,14 km<sup>2</sup> confina com a bacia hidrográfica do rio Tejo, a leste, e com a do rio Lis, a norte e nordeste e engloba todas as pequenas bacias da fachada atlântica entre, aproximadamente, a Nazaré, a norte, e a foz do rio Tejo, a sul. São treze as principais ribeiras e pequenos rios (com bacias próprias de área superior a 30 km<sup>2</sup>), considerando a bacia própria da Lagoa de Óbidos. Os principais afluentes de 1ª ordem, destacando-se de Norte para Sul, são: rio Alcoa, rio Tornada, rio Arnóia, rio Real, ribeira de S. Domingos, rio Grande, rio Alcabrichel, rio Sizandro, ribeira do Sobral, ribeira do Cuco, rio Lisandro, ribeira de Colares e ribeira das Vinhas.”</i></p> <p>Julgam que a designação do Rio Alcoa deveria ser corrigida tendo em consideração o seguinte:</p> <p>De acordo com o índice Hidrográfico e Classificação decimal dos Cursos de Água de Portugal, o Rio Alcoa, com a classificação decimal 329 08, é um afluente do Rio Alcobaça (classificação decimal 329), assim como o Rio Baça (classificação decimal 329 03) é afluente do Rio Alcobaça. Assim, o principal afluente de 1ª ordem será o Rio Alcobaça. Esta situação e respetiva denominação está presente nas Cartas Militares 1/25000. Toda esta situação está também referenciada a proposta de Rede Hidrográfica aprovada pela APA em 2020.</p> <p>Por fim, reforçam a importância da análise ao parecer emitido por este Município, na discussão pública do PGRI 2º Ciclo -3ª Fase, da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5A).</p> | As observações e sugestões apresentadas foram ponderadas, tendo sido integrados os aspetos que estavam alinhados com os objetivos do PGRI e das respetivas metodologias estabelecidas e constituem uma mais-valia na minimização do risco de inundações.- |
| Município de Tomar  | 22/02/2023           | <p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>É proposto a emissão de parecer favorável.</p>   |   |
|   |                      | <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p>   | -   |
| Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) | 22/02/2023           | <p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>Considera-se importante reforçar o papel importante que a biodiversidade desempenha na qualidade e quantidade da água, assim como na regulação hidrológica.</p> <p>Por outro lado, num quadro de alterações climáticas deve também destacar-se o papel que a biodiversidade pode desempenhar na mitigação das alterações climáticas.</p> <p>O parecer do ICNF apresentou uma listagem de incorreções que devem ser corrigidas e e sugestões de melhoria para alguns indicadores de monitorização. Alguns desses pontos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Em relação às espécies exóticas invasoras - fauna aquática o plano de ação nacional contempla para além do controlo, contenção e erradicação, a componente de prevenção;</li> </ul>   | As correções apontadas pelo ICNF foram realizadas e replicadas para as restantes RH quando pertinente. Quando considerado relevante, algumas das observações referenciadas foram introduzidas nas recomendações da AAE.                                   |

| Entidade | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano) |
|----------|----------------------|--|---------------------------------------|
|          |                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em relação às espécies exóticas invasoras - flora aquática o plano de ação nacional contempla a prevenção, controlo, contenção e erradicação e não a monitorização e remoção;</li> <li>• Os Sítios de Importância Comunitária (SIC) foram classificadas como Zonas Especiais de Conservação (ZEC) através do Decreto Regulamentar n.º 1/2020 de 16 de março pelo que referencia aos SIC deve ser corrigida para ZEC;</li> <li>• A ZEC Serra da Gardunha engloba parcialmente a bacia do rio Ocreza;</li> <li>• O Paul da Tornada é uma Reserva Natural pelo que respetivo Plano de Ordenamento é da Reserva Natural Local do Paul de Tornada (Pág. 61);</li> <li>• Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas invasoras apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade <b>PARA</b> Estas medidas revestem-se de uma importância e urgência extrema, dada a ameaça que as espécies exóticas e em especial as invasoras apresentam para a prossecução de objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade (Pág. 104).</li> <li>• A proliferação de espécies exóticas, em especial as invasoras, é uma pressão significativa sobre as comunidades naturais, com impactes ecológicos e económicos muito elevados, competindo com espécies nativas, provocando a destruição de habitats e perda de qualidade da água, levando à perda de biodiversidade dos sistemas aquícolas (correção proposta para a Pág. 104).</li> <li>• Sendo particularmente relevantes as pressões hidromorfológicas, que incluem as alterações morfológicas das massas de água e as alterações do regime hidrológico, no caso das pressões biológicas estas manifestam-se pela introdução de espécies exóticas (em especial as invasoras), doenças e exploração/remoção de indivíduos (Pág. 102). É proposto que quando se faz referência a espécies exóticas invasoras se altere para espécies exóticas, em especial as invasoras.<br/>Conforme é referido a inclusão das espécies exóticas não invasoras justifica-se pelo seguinte: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Algumas destas espécies podem vir a tornar-se invasoras devido a alterações bióticas ou abióticas (e.g. alterações climáticas). Em «<i>MICHAEL J. SPEAR, JAKE R. WALSH, ANTHONY RICCIARDI, AND M. JAKE VANDER ZANDEN. 2022. The Invasion Ecology of Sleeper Populations: Prevalence, Persistence, and Abrupt Shifts</i>» afirma-se que “<i>It is well established that nonnative species are a key driver of global environmental change, but much less is known about the underlying drivers of nonnative species outbreaks themselves. In the present article, we explore the concept and implications of nonnative sleeper populations</i>”</li> </ol> </li> </ul> |                                       |

| Entidade  | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|---|----------------------|--|---|
|   |                      | <p><i>in invasion dynamics. Such populations persist at low abundance for years or even decades—a period during which they often go undetected and have negligible impact—until they are triggered by an environmental factor to become highly abundant and disruptive. Population irruptions are commonly misinterpreted as a recent arrival of the nonnative species, but sleeper populations belie a more complex history of inconspicuous occurrence followed by an abrupt shift in abundance and ecological impact. In the present article, we identify mechanisms that can trigger their irruption, and the implications for invasive species risk assessment and management.”</i></p> <p>2. As espécies exóticas não invasoras não fazem parte da composição nativa dos habitats. Como referido em «Noss, R. 1990. <i>Indicators for Monitoring Biodiversity: A Hierarchical Approach. Conservation Biology. Volume 4, No. 4, December</i>» “Franklin et al. (1981) recognized three primary attributes of ecosystems: composition, structure, and function. The three attributes determine, and in fact constitute, the biodiversity of an area. Composition has to do with the identity and variety of elements in a collection, and includes species lists and measures of species diversity and genetic diversity.”</p> <p>A manutenção das espécies exóticas não invasoras contribui para a homogeneização biótica que leva à perda de diversidade biológica a nível regional e global. No livro de Elizabeth Kolbert «<i>The Sixth Extinction - an unnatural history (2014)</i>» afirma-se que “<i>One of the striking characteristics of the Anthropocene is the hash it’s made of the principles of geographic distribution. (...) The process of remixing the world’s flora and fauna, which began slowly, along the routes of early human migration, has, in recent decades, accelerated to the point where in some parts of the world, non-native plants now outnumber native ones.</i>”</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Nas recomendações propõem a</u> Realização de ações de sensibilização direcionadas à população sobre os perigos resultantes da introdução de espécies exóticas <u>e o</u> Desenvolvimento de um estudo sobre espécies exóticas com vista a: a) determinar a sua área de distribuição e abundância; b) determinar o seu potencial invasor; c) hierarquizar a sua erradicação.</li> </ul> |   |
| <b>Quadro de Referência Estratégico</b>   |                      |  |   |
| Considera que deve ser acrescentado o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho) aos Documentos Estratégicos Nacionais na Tabela 4.1 |                      |  | As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. |
| <b>Indicadores</b>  |                      |  |   |

| Entidade | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|----------|----------------------|---|--|
|          |                      | <b>FCD Recursos Naturais e Culturais</b>  |  |
|          |                      | <p><b>Para o IAM19:</b> Ações de controlo de espécies invasoras (nº) é proposta a alteração para: Ações de controlo de espécies invasoras, assim como de espécies exóticas não invasoras (nº), sendo apresentada uma justificação para esta alteração.</p>  | <p>Foi mantido o indicador <b>IAM19:</b> Ações de controlo de espécies invasoras (nº), dada a dificuldade em obter dados anuais para responder a este requisito.</p>   |
|          |                      | <p><b>PARA o IAM20:</b> Nº de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em Sítios de Importância Comunitária o parecer apresenta duas <u>propostas de alteração</u>: N.º de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em Zonas Especiais de Conservação e N.º de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas, devido a, segundo a alínea a) do n.º 1 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho o Sistema Nacional de Áreas Classificadas integra as seguintes áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade: i) Áreas protegidas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas; ii) Sítios da lista nacional de sítios e zonas de proteção especial integrados na Rede Natura 2000; iii) As demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.</p> | <p>O indicador será alterado para <b>IAM20:</b> N.º de medidas com intervenções que contribuem para a melhoria do estado ecológico nas massas de água localizadas em ZEC e ZEP uma vez que, de acordo a Lei da Água não considera como protegidas todas as áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas.</p>       |
|          |                      | <p><b>Para o IMRC13:</b> Área intervencionada por ações de controlo de infestantes aquáticas / Área total das ações de controlo previstas (%) é proposta a alteração para Área intervencionada por ações de controlo de espécies exóticas / Área total das ações de controlo previstas (%)</p>  | <p>O indicador será alterado conforme sugestão.<br/><b>IMRC13:</b> Área intervencionada por ações de controlo de espécies invasoras / Área total das ações de controlo previstas (%)</p>   |
|          |                      | <p><b>Para o IMCR14:</b> Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em SIC e ZPE/Número de medidas implementadas em MA inseridas em SIC e ZPE (%) é proposta a alteração para Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas/Número de medidas implementadas em MA inseridas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (%) devido ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas segundo o Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.</p>  | <p><b>IMCR14:</b> Número de medidas que contribuem para a melhoria do estado ecológico em MA inseridas em ZEC e ZPE/Número de medidas implementadas em MA inseridas em ZEC e ZPE (%) uma vez que, de acordo a Lei da Água não considera como protegidas todas as áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas.</p> |
|          |                      | <b>Recomendações</b>  |  |
|          |                      | <p>Nas recomendações apresentariam: 1) Desenvolvimento de um estudo sobre espécies exóticas com vista a: a) determinar a sua área de distribuição e abundância; b) determinar o seu potencial invasor; c) hierarquizar a sua erradicação; 2) Realizar ações de sensibilização direcionadas à população sobre os perigos resultantes da introdução de espécies exóticas.</p>   | <p>A realização de estudo sobre espécies exóticas e invasoras é uma das medidas preconizadas no PGRH, por isso não se considerou oportuno acrescentar uma recomendação nesse sentido.</p>  |
|          |                      | <b>Questões relacionadas com os Planos</b>  |  |
|          |                      | <b>Medidas</b>  |  |

| Entidade | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|----------|----------------------|--|--|
|          |                      | <p><b>A medida PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo:</b> Elaboração do plano de ação nacional de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática deve ser alterada para Elaboração do plano de ação nacional de prevenção, controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - flora aquática tal como é referido em: <a href="https://www.iucn.org/resources/issues-brief/invasive-alien-species-and-sustainable-development">https://www.iucn.org/resources/issues-brief/invasive-alien-species-and-sustainable-development</a> “The most cost-effective measure to address the impacts from IAS is to prevent their introduction.”</p>  | <p>A proposta de alteração de designação foi considerada no Plano.</p>   |
|          |                      | <p>A medida regional <b>PTE5P04M01R_SUP_RH_3Ciclo: Recuperação das bacias de drenagem das massas de água afetadas por incêndios florestais</b> preconiza a reflorestação das áreas ardidas com espécies autóctones e a limpeza das massas de água afetadas durante os três primeiros anos após os incêndios florestais e abrange 11 massas de água superficiais. Relativamente à reflorestação chama-se a atenção para a necessidade de evitar a introdução de pragas e doenças como as pertencentes ao género <i>Phytophthora</i> (que atacam espécies como o amieiro <i>Alnus glutinosa</i>, a azinheira <i>Quercus rotundifolia</i> e o sobreiro <i>Quercus suber</i>) e a bactéria <i>Xylella fastidiosa</i> (que ataca espécies como o freixo <i>Fraxinus angustifolia</i>).</p>  | <p>Esta medida sendo regional abrange as massas de água que forem necessárias intervir na sequência dos incêndios.</p>   |
|          |                      | <p><b>PTE9P01: Promover a fiscalização</b><br/>Tendo em atenção o disposto no Artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho (“A fiscalização do cumprimento do disposto no presente decreto-lei compete ao ICNF, I.P., às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, às direções regionais de agricultura e pescas, à DGAV, à DGRM, à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., à AT, à GNR e à Polícia de Segurança Pública.”) considera-se que deveria haver reforço de fiscalização com vista a prevenir a introdução de espécies exóticas piscícolas.<br/>A invasão dos ecossistemas ribeirinhos por espécies exóticas é particularmente grave em países Mediterrânicos – acrescido do facto de somente uma pequena parte da superfície terrestre ser ocupada por água doce (menos de 2,5% a nível mundial).<br/>A título de exemplo refira-se que das 21 espécies de peixes dulçaquícolas inventariadas no Parque Natural do Tejo Internacional somente dez são espécies autóctones, estando seis das onze espécies exóticas classificadas como invasoras (28,57%).</p> | <p>Concordamos que deveria haver reforço da fiscalização e para tal estas entidades terão que se articular entre si.</p> |
|          |                      | <p>A medida <b>PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo:</b> Elaboração do plano de ação nacional de controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática deve ser alterada para Elaboração do plano de ação nacional de prevenção, controlo, contenção e erradicação de espécies exóticas invasoras - fauna aquática, tal como é referido em: <a href="https://www.iucn.org/resources/issues-brief/invasive-alien-species-and-sustainable-development">https://www.iucn.org/resources/issues-brief/invasive-alien-species-and-sustainable-development</a> “The most cost-effective measure to address the impacts from IAS is to prevent their introduction.”</p>   | <p>A proposta de alteração de designação foi considerada no Plano.</p>   |

| Entidade                   | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|----------------------------|----------------------|---|---|
| Câmara Municipal de Loures | 23/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  | <p>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</p>  |
|                            |                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Genericamente e em termos estruturais, o documento cumpre as recomendações necessárias que visam potenciar os efeitos positivos do PGRH e do PGRI, em termos de governança, ambientais e no que se refere à identificação e prevenção dos riscos em território municipal;</li> <li>• Considerando que os documentos não contemplam os contributos previamente enviados pela autarquia, a mesma elabora um conteúdo com base nessas mesmas propostas ao invés de um conteúdo que ponderamos ter de ser ajustado ao território municipal, inerente às suas especificidades de bacia hidrográfica, mesmo nas linhas macro dos planos, e para o qual reenviamos a informação para ponderação na atualização dos documentos;</li> <li>• Para o PGRH e face às medidas propostas na consulta pública do PGRI propõe-se melhorar a designação dos projetos para o Município de Loures, no âmbito das medidas específicas ARPSI Loures-Odivelas, tabela 3.20.7.</li> </ul>   |   |
|                            |                      | <b>Indicadores</b>  |   |
|                            |                      | <b>FCD Recursos Naturais e Culturais</b>  |   |
|                            |                      | <p>O indicador “medidas de renaturalização de linhas de água (n.º)” refere-se à tipologia da intervenção e deveria indicar-se qual a técnica utilizada, no entanto, caso se refira a intervenções de uma forma geral, o indicador (n.º) <u>poderá não ser o mais adequado, porque se a referência for a renaturalização de linhas de água, talvez o indicador mais adequado seja em extensão (m).</u></p>   | <p>O indicador <b>IAM30/IAM33</b>: Medidas com ações de renaturalização de linhas de água (n.º) será alterado para <b>IAM30/IAM33</b>: Extensão de renaturalização de linhas de água efetuada no âmbito das medidas do Plano (m).</p> |
|                            |                      | <p>Os Indicadores previstos no plano para a monitorização dos efeitos do Programa de Medidas proposto que se relacionam com a AAE e/ou que apresentam complementaridade com os objetivos da AAE (Tabela 6.1) - uma vez que a renaturalização de linhas de água, contribui de forma tangível e intangível para a melhoria da biodiversidade, deveria ser uma temática a contemplar na categoria de recursos naturais e culturais.</p> <p>No objetivo de avaliação OAAE6 - Tabela 6.1, que consiste no assegurar a adequada provisão de bens e serviços dos ecossistemas, tem como indicador único de avaliação e monitorização o número de massas de água com bom estado/potencial ecológico em percentagem (%), não considerando desta forma as diversas valências dos ecossistemas ribeirinhos, enquanto serviço ambiental e seu valor intrínseco, nomeadamente ao nível dos serviços de suporte que se referem ao ciclo de nutrientes, formação de solo, entre outros. Eventualmente seria conveniente a definição de um indicador que incidisse no número de ecossistemas ribeirinhos com um nível de maturação que garantam o ciclo de serviços dos</p> | <p>A sugestão relativa ao indicador para assegurar provisão de serviços dos ecossistemas é interessante, mas de difícil implementação, carecendo de uma especificação metodológica que não se enquadra neste exercício de AAE.</p>    |

| Entidade                            | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|-------------------------------------|----------------------|--|--|
|                                     |                      | ecossistemas (Suporte, Aprovisionamento, Regulação e Culturais), conforme descrito no <i>Millennium Ecosystem Assessment (MEA)</i> .   |  |
|                                     |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>   |  |
|                                     |                      | Propõe-se melhorar a designação dos projetos para o Município de Loures, no âmbito das medidas específicas ARPSI Loures-Odivelas, tabela 3.20 e Tabela 2.15 - Loures –Odivelas:<br>- Projeto de Execução - Limpeza e reabilitação de linhas de água no Município de Loures<br>Deverá ler-se Projeto de Execução - Limpeza e reabilitação de 4 troços de linhas de água no Município de Loures (Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água do Município de Loures – PERLA)<br>- Projeto de Execução - Renaturalização e requalificação das linhas de água no Parque Adão Barata Deverá ler-se Projeto de Execução - Renaturalização e requalificação das linhas de água no Parque Adão Barata (Plano Estratégico de Reabilitação de Linhas de Água do Município de Loures – PERLA) | As medidas apresentadas foram objeto de reanálise e o fato de integrarem o PERLA e o seu estado avançado de execução levou a que não fossem integradas no Programa de medidas na versão final do PGRI.   |
|                                     |                      | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>   |  |
|                                     |                      | Considerando o conteúdo dos documentos apresentados, concorda-se com a abordagem apresentada nos mesmos, sendo apropriada a análise dos efeitos ambientais do PGRH e do PGRI, tendo em conta os Fatores Críticos para a Decisão definidos. Realça-se a elevada compatibilidade entre os objetivos do PGRH, do PGRI e os objetivos de avaliação da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), e considera-se que os efeitos dos planos se encontram identificados com a caracterização detalhada das principais questões que se colocam a nível ambiental.<br><br>Os indicadores apresentados para o seguimento e monitorização permitem avaliar o seu grau de implementação, bem como a sua aplicação coordenada com os restantes planos e programas desta matéria.                            | -  |
|                                     |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>   |  |
|                                     |                      | -  | -  |
|                                     |                      | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>   |  |
|                                     |                      | A AAE deveria dar respostas, no âmbito do Concelho de Alpiarça, para a elevação dos níveis de conhecimento acerca da dinâmica destes sistemas ecológicos, impulsionando a criação com abordagens inovadoras à valorização dos serviços ecológicos e à sua adequada remuneração, ajudando como cultura complementar, à criação duma cultura coletiva e individual de cuidado e proteção do património ecológico.<br>A “EIDS - Alpiarça 2030”, pretende valorizar a base ambiental do Concelho, promovendo lógicas de conservação e preservação dos recursos ecológicos do território, focado na   | A questão da avaliação e valorização dos serviços dos ecossistemas é discutida em termos estratégicos, não sendo possível no contexto da presente AAE efetuar uma determinação detalhada do valor e oportunidades de valorização dos SE da região. |
| <b>Câmara Municipal de Odivelas</b> | 23/02/2023           |  |  |
| <b>Município de Alpiarça</b>        | 24/02/2023           |  |  |

| Entidade | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|----------|----------------------|---|--|
|          |                      | <p>melhoria das infraestruturas ambientais e na conectividade dos sistemas ecológicos, consagrando uma visão de desenvolvimento territorial comprometida com os desafios das alterações climáticas e da descarbonização da sociedade; por outro lado, com uma base económica e social sustentada no aproveitamento dos recursos naturais (água, solo e paisagem), Alpiarça é um território particularmente vulnerável a riscos ambientais, potenciados pelas alterações climáticas.</p> <p>Compreende-se assim, que as opções de desenvolvimento estejam assentes numa utilização cada vez mais eficiente dos recursos naturais, potenciando oportunidades de criação sustentável de valor económico e que a aposta de futuro passará pela dinamização de atividades compagináveis e potenciadoras da riqueza da base endógena do concelho, capacitando as estruturas locais para proteção das populações e património dos riscos ambientais com impacto na saúde e na qualidade de vida.</p> <p>O Concelho de Alpiarça, precisa que exista um alinhamento entre a sua estratégia de desenvolvimento sustentável, na valorização do potencial endógeno e os FCD previstos no PGRI, refletidos na AAE</p> <p>Ficou evidenciado que o papel das áreas do Paul da Goux, da Albufeira dos Patudos, da Reserva Natural do Caval do Sorraia e da Vala de Alpiarça, se apresentam como elementos estruturantes do território e a base ambiental que deve sustentar o desenvolvimento económico e social e que a AAE não reflete objetivos de intervenção capazes de contribuir para tal.</p> <p>De entre os serviços ecológicos, destacam-se aqueles providenciados pela zona húmida do Paul da Goux. Estes vão desde o abastecimento de água doce, filtragem de poluentes, biodiversidade, controlo de cheias, recarga das águas subterrâneas e mitigação das alterações climáticas.</p> <p>A AAE deveria dar respostas, no âmbito do Concelho de Alpiarça, para a elevação dos níveis de conhecimento acerca da dinâmica destes sistemas ecológicos, impulsionando a criação com abordagens inovadoras à valorização dos serviços ecológicos e à sua adequada remuneração, ajudando como cultura complementar, à criação duma cultura coletiva e individual de cuidado e proteção do património ecológico.</p> <p>A necessária promoção e valorização dos corredores verdes e redes e dos percursos pedestre e cicláveis que forneçam oportunidades para a atividade física e desportiva e recreativa, em comunhão com os valores naturais, no alinhamento entre os OO1.1 do EIDS – Alpiarça 2030 e os FCD respetivos do PGRI, refletidas na AAE.</p> <p>A gestão mais racional dos recursos hídricos sobressai claramente como um dos principais objetivos da política municipal, já que a segurança no aprovisionamento de água afigura-se</p> | <p>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</p> <p>No primeiro ciclo de implementação da Diretiva das Inundações foi proposta a medida PTTJSantaremPROT53-RH5_ - Reabilitação dos diques considerando critérios hidroecológicos, tinha por objetivo assegurar a manutenção dos diques e potenciar a melhoria das condições ecológicas. Esta medida é executada em contínuo.</p> |

| Entidade | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|----------|----------------------|--|--|
|          |                      | <p>como decisiva para viabilizar as apostas que se perspectivam no setor agrícola, e isso só será possível quando o PGRI fomentar a redução dos riscos associados, por exemplo ao eventual colapso / rutura de algum(uns) do(s) troço(s) dos Diques do Tejo, na área do Concelho de Alpiarça.</p>  |  |
|          |                      | <p><b>Questões relacionadas com os Planos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Concelho de Alpiarça, apenas está contemplado, ao nível da medida de preparação para o Estuário do Tejo, designada de “Implementação e operacionalização de modelo de previsão hidrológica (SVARH).</li> <li>• Não está previsto qualquer medida de preparação, por exemplo ao nível de “Planos de Emergência Interno” (PEI), apesar da existência de dois Paus, um dos quais classificado como de interesse Municipal e dentro do limite de cheia dos 100 anos: o Paul da Goux, onde existe a maior turfeira identificada na Península Ibérica e, portanto, um biótipo de preservação crítica, ou da própria barragem que dá suporte à Albufeira dos Patudos.</li> <li>• Não está prevista qualquer medida de proteção, que pudesse mitigar riscos inerentes às massas de água potencialmente afetadas: Paul da Goux, Vala de Alpiarça e Albufeira da barragem dos Patudos.</li> <li>• A rede de diques do Tejo, na sua extensão no Concelho de Alpiarça, constitui um risco não desprezível de colapso, com consequências diretas no Paul da Lagoalva de Cima / Ribeira do Vale do Marquês, Vala de Alpiarça, Paul da Goux e em toda a extensão agrícola a norte, noroeste, oeste e sudoeste da Vila de Alpiarça. De recordar que há décadas que não há qualquer intervenção de manutenção significativa no troço dos Diques do Tejo na área do Concelho de Alpiarça.</li> <li>• O olhar para a agricultura como setor determinante no desenvolvimento sustentável do Concelho, exige uma gestão eficiente da água, de superfície – no Rio Tejo e na Vala de Alpiarça, mas muito especialmente do subsolo, pelo que a preservação com qualidade das águas nas zonas de recarga, como os Paus e na Albufeira da barragem dos Patudos, são determinantes e o PGRI e, bem assim o PGRH, refletidos nesta AAE, não têm intervenções previstas que permitam mitigar riscos, valorizar recursos e garantir a qualidade ambiental endógena.</li> <li>• Numa visão preventiva e holística da qualidade das massas de água de superfície e também de recarga, como é a Albufeira da barragem dos Patudos, deveria haver previsão de intervenção completa, quer seja na melhoria da qualidade das suas águas armazenadas, quer nos demais riscos a contemplar em necessário Plano de Emergência Interno (PEI).</li> </ul> | <p>A Diretiva das Inundações não prevê a elaboração de cartografia para situações de rutura de barragens. Refere-se que de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março, que “Altera o Regulamento de Segurança de Barragens e aprova o Regulamento de Pequenas Barragens” o «Plano de emergência interno» é “o documento da responsabilidade do dono de obra, relativo à segurança da albufeira e do vale a jusante na zona de autossalvamento”. Assim, caso o dono de obra o entenda poderá desenvolver o respetivo PEI.</p> |
|          | 24/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>   |  |

| Entidade  | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|---|----------------------|---|--|
| Direção Geral do Território                       |                      | <p>Apresentam parecer favorável da AAE destacando alguns pontos. Destacam que a Agenda para o Território constitui o Programa de Ação 2030 do Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território (PNPOT), que compreende um conjunto de medidas fortemente relacionadas com as medidas dos PRGH e PGRI, com particular evidência no Domínio Natural, onde estes planos constituem um referencial estratégico e operacional. Contudo muitas das medidas preconizadas nestes planos são transversais aos 5 cinco domínios considerados no PNPOT. Assim o PNPOT assume-se como instrumento estratégico de referência para a avaliação ambiental efetuada, relacionando-se com todos os 5 FCD definidos</p> <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p> <p>Considerando o Modelo de Governança do PNPOT em vigor, a DGT recomenda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A aferição dos indicadores definidos para a monitorização do PGRH e do PGRI, em articulação com a Agenda para o Território, de modo a garantir uma integração multi-escalar e coerência nas respetivas avaliações;</li> <li>• A APA deve assegurar que os indicadores estabelecidos sejam a base para ser utilizada na monitorização do PNPOT e Agenda para o Território com informação a ser partilhada em sede do Fórum Intersectorial do PNPOT.</li> </ul>   | <p>-</p> <p>A DGT com assento na CNGRI acompanha e colabora na implementação do PGRI, dispondo de toda a informação que considere relevante.</p>   |
| Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. | 24/02/2023           | <p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>De acordo com as orientações emanadas pela DGS a saúde é considerada cada vez mais uma questão transversal aos planos e programas que visam o desenvolvimento local e regional, sendo importante que sejam identificados os diversos itens que possuem ligação com a saúde e, de que modo essa interligação ocorre.</p> <p>O Relatório Ambiental deve conter os seguintes elementos nos termos do ponto 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho:</p> <p>"e) Os eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do plano ou do programa, incluindo os efeitos secundários, cumulativos, sinérgicos, de curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos, considerando questões como a biodiversidade, a população, a saúde humana, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, o património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem e a inter-relação entre os fatores supracitados", pelo que após a análise dos elementos apresentados, estes serviços têm a referir o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aquando da aplicação das medidas apresentadas para a reabilitação e requalificação das linhas de água e de infraestruturas, deverão ser acauteladas medidas adicionais, de modo a prevenir e/ou reduzir os eventuais impactes</li> </ol> | <p>Quando considerado oportuno e relevante, as observações referenciadas foram introduzidas nas recomendações da AAE, nos FCD Recursos Hídricos e Governança.</p> <p>Em grande parte, as sugestões apresentadas e que se enquadram no âmbito da AAE já estão previstas.</p> <p>A utilização de massas de água para fins recreativos apenas deve ocorrer nas massas de água classificadas como águas balneares.</p> |

| Entidade  | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|---|----------------------|---|--|
|   |                      | <p>negativos na saúde humana, nomeadamente as doenças de origem hídrica e zoonoses;</p> <p>2. No que diz respeito às preocupações com as fontes alternativas, salienta-se a importância do Aquífero Estremoz - Cano (concelho de Sousel) por se tratar de uma zona sensível;</p> <p>3. Na ocorrência de eventos de precipitação intensa, inundações e principalmente seca extrema, considera-se essencial a adoção de medidas que promovam o aumento do conhecimento dos agentes locais bem como o aumento da perceção de risco da população;</p> <p>4. No distrito de Portalegre existem águas que estão a ser utilizadas para fins recreativos, frequentadas por um grande número de utilizadores, mesmo não estando identificadas como águas balneares, nomeadamente, o Alamal (concelho do Gavião), a Albufeira de Póvoa e Meadas (concelho de Castelo de Vide), Represa da Portagem (concelho de Marvão), Ribeira Grande (concelho de Fronteira), Albufeira de Montargil (concelho de Ponte de Sôr) e Albufeira do Maranhão (Benavila e Carapeta no concelho de Avis). Neste sentido, deverão ser adotadas medidas para esta tipologia de águas, tal como a monitorização da qualidade da água, numa ótica da redução de riscos para a saúde pública.</p> <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p> <p>Deste modo, consideram-se que o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RHSA), 3º Ciclo 2022-2027 e o Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (RH5A) 2º Ciclo 2022-2027, devem definir detalhadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O processo de avaliação do risco para a saúde humana inerente aos condicionantes ambientais nos diferentes usos da água, e face à gestão do risco de inundações;</li> <li>• O sistema de vigilância e alerta para a redução de riscos para a saúde.</li> </ul> | <p>Estas preocupações são da responsabilidade das autoridades de saúde que poderá se articular com a APA nas matérias que se cruzam.</p>   |
| <p><b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P</b></p> | <p>24/02/2023</p>    | <p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>A análise global da informação apresentada recomenda a emissão de um parecer favorável. O Quadro de Referência Estratégico desta AAE, teve em consideração os planos estratégicos nacionais do âmbito do clima (Programa Nacional para as Alterações Climáticas (2020-2030) e Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas), conforme se demonstra pela análise de compatibilidade documentada (tabela 4.7) – pág. 75 do Relatório Preliminar).</p> <p>No sentido exclusivo de contribuir para uma melhor objetividade, sujeitam-se apreciação as seguintes notas:</p>  | <p>As sugestões apresentadas relativamente ao FCD Riscos e Vulnerabilidades foram ponderadas, tendo sido incluídas quando relevantes. Roteiro Nacional para Adaptação às Alterações Climáticas 2100 encontra-se ainda em desenvolvimento não sendo possível fazer essa articulação nesta fase.</p> |

| Entidade  | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|---|----------------------|---|---|
|   |                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Considerando a documentação em análise, a descrição documentada estabelecida para a monitorização da AAE do PGRH nas áreas de competência do IPMA, I. P., não nos permite concluir sobre os resultados da sua aplicação.</li> <li>No que se refere aos Fatores Críticos para a Decisão, em "Fatores de Riscos e Vulnerabilidades", no objetivo de prevenir e mitigar os impactes associados a fenómenos meteorológicos (objetivo OAAE10), está definido um indicador (IAM28) que monitoriza a implementação e/ou a melhoria dos Sistemas de vigilância e alerta de cheias implementados e/ou melhorados (n.o), que se considera muito relevante que seja apresentado/analísado de forma conclusiva relativamente ao seu desempenho.</li> </ul> <p>Face ao projeto "RNA 2100 -Roteiro Nacional para as Alterações Climáticas", recomenda-se que seja feita a verificação da sua coerência em função da revisão dos cenários climáticos de referência.</p> |   |
|   |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>  |   |
|   |                      | -   | -   |
| <b>Autoestradas do Atlântico - Concessões Rodoviárias de Portugal, S.A.</b> | 24/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  |   |
|   |                      | Concordam e não têm nada a acrescentar.   | -   |
|   |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>  |   |
|   |                      | -   | -   |
| <b>Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos</b>   | 24/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  |   |
|   |                      | <b>Quadro de Referência Estratégico</b>   |   |
|   |                      | A entidade destaca a ausência no QRE o "Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)" e o "Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)".   | As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes. |
|   |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>  |   |
|   |                      | -   | -   |
| <b>Turismo Centro de Portugal</b>   | 24/02/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  |   |
|   |                      | Concordam e nada têm a opor à proposta de AAE apresentada.  |   |
|   |                      | <b>Recomendações</b>  |   |
|   |                      | Realçam a importância mencionada nas sínteses de recomendações relativas ao PGRH e ao PGRI, sobre o desenvolvimento de uma comunicação eficiente associada aos presentes Planos, simplificada, dirigida aos cidadãos em geral, mas igualmente para os agentes   | A equipa da AAE concorda com as orientações apresentadas e considera que já estão suficientemente claras no relatório.            |

| Entidade   | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)  |
|--|----------------------|--|--|
|  |                      | <p>económicos com interesse na matéria, disponibilizando-se esta entidade para cooperar na respetiva divulgação direta junto de investidores instalados e potenciais.</p>  | <p>A importância atribuída à comunicação eficiente e simplificada é reconhecida pela equipa e já está considerada na AAE.</p>            |
| <b>Fatores Críticos de Decisão</b>                                   |                      |  |  |
| <b>FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</b> |                      |  |  |
|  |                      | <p>Concordam e nada têm a opor à proposta de AAE apresentada. Relativamente ao Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico, no domínio do FCD Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade, importa, como referido, que as intervenções previstas não se limitem a "um desincentivo à instalação ou manutenção de algumas atividades económicas", nomeadamente as turísticas, devendo complementar-se a desejável salvaguarda dos habitats naturais e a prevenção de riscos, igualmente determinante para a prática turística em segurança, com a atividade económica turística, que se pretende sustentável em todas as suas vertentes, sempre que tal não for lesivo dos princípios fundamentais que levaram à criação e desenvolvimento dos presentes Planos, contribuindo, como referido neste ponto, para a criação de "diversas oportunidades para a promoção de atividades económicas (e.g. recreio e turismo) e, em termos gerais, para a garantia de um desenvolvimento regional e local mais sustentado".</p>  | <p>A equipa da AAE concorda com as orientações apresentadas e considera que já estão suficientemente claras no relatório.</p>            |
| <b>Questões relacionadas com o Plano</b>                             |                      |  |  |
|  |                      | -  | -  |
| <b>Porto de Lisboa</b>   | 28/02/2023           | <p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>Nos elementos disponibilizados, verifica-se que não há qualquer referência à atividade portuária desenvolvida no estuário do Tejo, nem na caracterização da bacia hidrográfica, nem na descrição dos planos que são objeto da avaliação. Somente são referidas ao nível das pressões hidromorfológicas (ponto 3.2.3.2 Pressões sobre as massas de água), a execução de dragagens, desassoreamentos e remoção de substratos aluvionares, a existência de 84 estruturas de apoio à navegação em águas de transição e costeiras e de 6 instalações portuárias.</p> <p>Esta última referência deve ser revista tendo em consideração que na área de jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, existem 15 terminais portuários para movimentação de carga e 1 terminal de cruzeiros, e ainda, vários terminais de passageiros. Além disso, a APL tem em curso a inventariação e georreferenciação de todas as infraestruturas de apoio à navegação existentes na sua área de jurisdição, que poderá disponibilizar assim que esteja concluída.</p> <p>No ponto 3.2.3.4 Caracterização e Diagnóstico, no que refere aos Riscos Tecnológicos, deverá ser incluído o transporte marítimo e fluvial de mercadorias perigosas uma vez que</p> | <p>As sugestões apresentadas foram ponderadas tendo sido integrada a APL como entidade importante relativamente à medida PTNAPREV01.</p> |

| Entidade              | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|-----------------------|----------------------|--|---|
|                       |                      | <p>constitui um risco devido à possibilidade de ocorrência de acidentes que envolvam a libertação não controlada da mercadoria perigosa transportada (derrame, descarga, entre outros) para o meio hídrico, tal como identificado do PGRH 3º Ciclo_RH5A (em revisão).<br/>De igual modo, no ponto 3.2.3.5 Análise económica das utilizações da água não há qualquer referência ao setor portuário e às atividades de movimentação de carga, passageiros, navegação e todas as restantes que lhe estão associadas, e que são relevantes para o objetivo da análise. Ainda neste ponto, quando se procede à Caracterização Socioeconómica dos Principais setores utilizadores de Água da Região, em particular no que respeita ao Setor do Turismo, nada é referido quanto ao turismo marítimo e náutico que utilizam o estuário do Tejo.</p> <p><b>Quadro de Referência Estratégico</b></p> <p>No ponto 4.2.1. Quadro de Referência Estratégico (QRE), quando se procede à identificação dos documentos estratégicos de nível nacional, deverá ser considerada a Estratégia para o Aumento da Competitividade dos Portos do Continente – Horizonte 2026, a par das restantes estratégias setoriais consideradas, uma vez que nesta são apresentados projetos a desenvolver no porto de Lisboa, com incidência nas massas de água do estuário do Tejo. A obliteração desta estratégia, a par com a omissão da relevância da atividade portuária enquanto setor económico com incidência na utilização dos recursos hídricos tem como consequência o enviesamento da avaliação.</p> <p><b>Recomendações</b></p> <p>No ponto 5.2.2 PGRI, no que refere às recomendações, sugere-se como melhoria a integração da APL nos circuitos institucionais de comunicação e formação tendo em conta o objetivo operacional "Articular com as autarquias os procedimentos de diminuição da exposição à ameaça" relativo à medida com o código PTNACPREV01, uma vez que existem instalações portuárias, identificadas no PGRI e expostas às inundações.</p> <p><b>Questões relacionadas com o Plano</b></p> | <p>As sugestões apresentadas relativamente ao QRE foram ponderadas, tendo sido incluídos os documentos considerados mais relevantes.</p> <p>As sugestões apresentadas foram ponderadas tendo sido integrada a APL como entidade importante relativamente à medida PTNAPREV01.</p> |
| Município de Santarém | 21/03/2023           | <p><b>Questões relacionadas com a AAE</b></p> <p>- O PGRH contempla um conjunto de medidas que implicarão intervenções físicas sobre o território, com potencial para efeitos negativos sobre o ambiente inerentes à sua concretização, designadamente: Construção ou remodelação de estações de tratamento de águas residuais, estabelecimento de passagem para peixes e a demolição de barragens. Contudo os efeitos negativos terão um impacto local e num curto espaço de tempo sendo os benefícios gerados uma mais-valia para o Ambiente.<br/>Do conjunto de medidas preconizadas PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste as que dizem respeito a ações de construção ou remodelação de estações de tratamento de águas</p>   | <p>As medidas do PGRH que incluam intervenções físicas e construções, serão avaliadas em termos de impactes ou incidências ambientais, consoante for o caso, no decurso do licenciamento das mesmas, tendo portanto de adotar as respetivas medidas de minimização.</p>           |

| Entidade                                 | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|--|----------------------|---|---|
|  |                      | <p>residuais, estabelecimento de passagem para peixes e a demolição de barragens/açudes geram múltiplos benefícios ambientais significativos a médio e longo prazo, contudo no âmbito da sua concretização preveem-se intervenções físicas sobre o território, que originam efeitos negativos com impacte local e num curto espaço de tempo.</p> <p>As medidas do PGRI que possam contemplar soluções estruturais respeitantes a projetos de desassoreamento e desobstrução de linhas de água, projetos de regularização fluvial e defesa contra cheias podem apresentar potencial para provocar impactes, no entanto encontram-se restritos no tempo e local gerando benefícios a médio longo prazo.</p> <p>O PGRI prevê um conjunto de medidas que se referem à implementação/reforço de infraestruturas cinzentas, como é o caso de esporões, comportas, açudes e diques, que irão acarretar impactes negativos para a biodiversidade e a conservação da natureza, mais ou menos significativos em função da sensibilidade do meio e da solução de projeto que vier a ser adotada. Contudo considera-se que deviriam igualmente ser previstos investimento em Infraestruturas Verdes.</p>  | <p>A adoção de medidas verdes no controlo e prevenção de cheias deve ser adotada, sempre que as condições locais assim o permitam.</p>  |
| <b>Questões relacionadas com o Plano</b> |                      |   |   |
| <b>Medidas</b>                           |                      |   |   |
|  |                      | <p>De uma forma geral as medidas preconizadas no <b>PGRH</b> apresentam um carácter eminentemente programático e orientador, definindo estudos, planos a realizar, revisões legislativas, ações de monitorização e reforço de fiscalização, promoção de boas práticas, promoção do conhecimento técnico e científico, sendo expectável que a sua implementação se traduza em impactes positivos nos recursos naturais.</p> <p>Por último, no que concerne às medidas previstas para o concelho de Santarém considera-se que existem condições para melhorar a continuidade longitudinal do rio Alviela requalificando a antiga Central Hidroelétrica do Mouchão Parque, localizada na Freguesia de Pernes, numa infraestrutura que privilegie as melhores práticas de passagem para peixes, garantindo a transponibilidade pela enguia (<i>Anguilla anguilla</i>) que se encontra criticamente em perigo de extinção, e outras espécies piscícolas. Atendendo que o Município de Santarém tem previstos investimentos na requalificação do Mouchão Parque e na reabilitação da galeria ripícola do rio considera-se que este investimento constituirá um importante complemento na melhoria do ecossistema ribeirinho.</p> <p><b>Análise do PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste para o período 2012-2027</b></p> <p>As medidas previstas no PGRI do Tejo e Ribeiras do Oeste para o período 2012-2027 (2º ciclo de planeamento), apresentam um contributo para reduzir o risco nas áreas de possível inundação, através da implementação de medidas que minimizem as consequências</p> | <p>Para a requalificação do rio Alviela existem as seguintes medidas no PGRH:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PTE3P01M03_SUP_RH5_3Ciclo: Plano de Ação para a reposição da continuidade fluvial no rio Alviela</li> <li>• PTE3P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Remoção de uma barreira à conectividade fluvial no rio Alviela, na proximidade de Vaqueiros e Louriceira</li> <li>• PTE3P02M19_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação troço a troço até à foz do rio Alviela</li> <li>• PTE5P01M04_SUP_RH5_3Ciclo: Reabilitação da rede hidrográfica do rio Alviela, no concelho de Santarém</li> </ul> <p>No primeiro ciclo de implementação da Diretiva das Inundações foi proposta a medida PTTJSantaremPROT53-RH5_ - Reabilitação dos diques considerando critérios hidroecológicos, que tinha por objetivo assegurar a manutenção dos disques e potenciar a melhoria das condições</p> |

| Entidade                                    | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|---|----------------------|---|---|
|   |                      | <p>prejudiciais para o Ambiente, saúde humana, as atividades económicas, e o património cultural.</p> <p>O PGRI prevê um conjunto de medidas que se referem à implementação/reforço de infraestruturas cinzentas, como é o caso de esporões, comportas, açudes e diques, que irão acarretar impactes negativos para a biodiversidade e a conservação da natureza, mais ou menos significativos em função da sensibilidade do meio e da solução de projeto que vier a ser adotada. Contudo considera-se que deviriam igualmente ser previstos investimento em Infraestruturas Verdes, que também contribuem para a resiliência do território dos efeitos das inundações. Neste contexto refere-se a necessidade de investimentos para a resolução dos rombos existentes na margem do rio Tejo e reforço da galeria ripícola do Tejo, denominada "maracha do rio Tejo".</p> <p>Importa também considerar medidas que visem a recuperação de rombos nas margens dos cursos de água após um evento de cheias ou inundações com projetos de Engenharia Natural, bem como incluir eventuais obras de recuperação de diques.</p> <p>Da <b>análise das medidas preconizadas para o território do concelho de Santarém</b> ressaltam os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerando que existem registos de eventos com perda de vidas humanas ou pessoas evacuadas desaparecidas ou desalojadas no concelho de Santarém, observa-se que há uma recorrência ao longo do tempo de inundações com impactos na população referindo-se a localidades de Caneiras, Reguengos do Alviela e Ribeira de Santarém, conhecidas por serem afetadas pelas inundações. No entanto não se encontra referência de um Plano de Emergência Interno (PEI) para estas localidades de forma a garantir que em caso de inundação os meios necessários para uma resposta rápida estão disponíveis e consequentemente assegurados para a salvaguarda de pessoas e bens.</li> <li>- Refere-se que no anexo II, referente à Ficha da ARPSI de Abrantes-Estuário do Tejo os Edifícios Sensíveis Potencialmente afetados, que se localizam no Pombalinho, designadamente Centro de Saúde do Pombalinho e Junta de Freguesia do Pombalinho, pertencem ao concelho da Golegã. Do mesmo modo, a ETAR do Pombalinho constante na tabela Fontes de Poluição Potencialmente Afetadas localiza-se no concelho da Golegã.</li> </ul> | <p>ecológicas. Informa-se ainda que esta medida é executada em contínuo.</p> <p>A versão final do PGRI integra os contributos da participação pública, com relevância na minimização do risco de inundações, que se reflete também no relatório final da AAE.</p> <p>Os PEI foram propostos para os elementos expostos, abrangidos pela definição de edifícios sensíveis; e cuja localização se encontra dentro da ARPSI. Esclarece-se que os PEI, apenas, foram definidos para os elementos expostos abrangidos pelo período de retorno de 100 anos.</p> |
| Governo de Espanha                          | 10/04/2023           | <b>Questões relacionadas com a AAE</b>  |   |
|   |                      | -   | -   |
|   |                      | <b>Questões relacionadas com o Plano</b>  |   |
|   |                      | A <i>Confederación Hidrográfica del Tajo</i> prestou o seu contributo de acordo com o Relatório Transfronteiriço enviado pela APA e os projetos dos planos que se encontram disponíveis na website da APA.  |   |
| <b>Plano de Gestão de Recursos Hídricos</b> |                      |   |   |

| Entidade | Data de participação | Resultados dos contributos   | Análise da equipa (de AAE e do Plano)   |
|----------|----------------------|--|---|
|          |                      | <p>Existe uma disparidade entre os países no que toca ao estado das massas de água mais concretamente, o estado global da massa de água fronteira Rio Erges (PT05TEJ0786I), o qual não coincide com o estado global obtido na massa de água ES030MSPF1008010 (Rivera Basádiga y Río Erjas desde Río Torto hasta Arroyo del Corral de los Garbanzos -PT- ), assim como, o resultado do estado global da massa de água fronteira PT05TEJ0779I(Rio Torto) é diferente do estado da massa de água ES030MSPF1009010 (Río Torto hasta Rivera Basádiga -PT-).</p> <p>Existe também uma disparidade nos objetivos ambientais entre os países, no que respeita ao objetivo de Río Torto (PT05TEJ0779I), ligada à massa de água espanhola Río Torto e Rivera Basádiga (ES030MSPF1009010) que referem que se alcançará depois de 2027. Em Espanha, visto que a massa de água se encontra em bom estado é definido manter este estado até 2027, e que não é necessária a aplicação de nenhuma medida. Assim, o horizonte temporal de alcançar um bom estado das massas de água devia ser coordenado entre Portugal e Espanha para haver uma maior coerência entre os objetivos ambientais dos planos e, consequentemente, um melhor controlo dos efeitos transfronteiriços.</p> <p>No quarto ciclo de planeamento existem questões que devem ser abordadas em coordenação com os dois países através do CADC no decorrer dos trabalhos de planificação das RH. É essencial continuar a coordenação e homogeneização da informação sobre as pressões e os impactos das massas de água fronteiriças e transfronteiriças. melhorar a determinação conjunta do estado das massas de água, e a definição dos seus objetivos ambientais. A melhoria da governança resultará numa melhoria no grau de incerteza na determinação dos possíveis efeitos transfronteiriços.</p> <p>Consideram importante a gestão conjunta das espécies exóticas (destacando as medidas PTE4P01M01R_SUP_RH_3Ciclo e PTE4P01M02R_SUP_RH_3Ciclo) devido ao carácter transfronteiriço deste problema. É muito importante estabelecer estratégias de atuação conjunta, a partilha de conhecimentos sobre os métodos a implementar e partilha de informações atualizada sobre a presença e a dispersão das espécies invasoras. De acordo com o Relatório Transfronteiriço as medidas de controlo e contenção/erradicação das espécies exóticas invasoras são de extrema importância e urgentes.</p> <p>O regime de caudais ecológicos, no que toca à melhoria da gestão das RH internacionais, recordam que a Convenção de Albufeira estabelece, entre outras questões, o regime de caudais a cumprir por ambos os Estados em determinados pontos de controlo para a gestão</p> | <p>No âmbito da CADC, e como uma exigência da própria Comissão Europeia, à semelhança do que foi realizado no 2º ciclo do PGRH, está em elaboração um documento comum entre Portugal e Espanha “Documento de coordenação elaborado durante o processo de planeamento hidrológica 2022-2027 para a região hidrográfica internacional do Tejo, partilhada por Espanha e Portugal”</p> |

| Entidade                                      | Data de participação | Resultados dos contributos  | Análise da equipa (de AAE e do Plano) |
|---|----------------------|---|---------------------------------------|
|   |                      | <p>das águas da região da bacia hidrográfica do Tejo, com a finalidade de manter as funções hidrológicas e ambientais dos rios, e de assegurar tanto as utilizações atuais como futuras da água de forma sustentável. Quaisquer aspectos a serem desenvolvidos no próximo ciclo de planeamento hidrológico terão de se enquadrar no quadro estabelecido pela Convenção. Um deles poderá ser a implementação de caudais ecológicos nas massas de água partilhadas, ainda não fixados em Portugal, sendo um objetivo do terceiro ciclo a elaboração de um Guia metodológico de definição de regimes de caudais ecológicos adaptados às diferentes regiões (com desenvolvimento de ferramenta informática), visando melhorar o estado das massas de água partilhadas.</p> <p>Do Relatório Transfronteiriço referem, que de forma geral consideram adequado a análises dos efeitos ambientais realizado com base nas pressões e nos impactes, tendo em conta as medidas previstas para mitigar os possíveis efeitos mais relevantes das pressões portuguesas nas massas de água fronteiriças.</p> |                                       |
| <b>Plano de Gestão de Riscos e Inundações</b> |                      |   |                                       |
|   |                      | <p>Espanha e Portugal não partilham quaisquer seções de Áreas de Risco Potencial Significativo de Cheias (ARPSIs) nesta RH. No entanto, no quadro da Convenção de Albufeira, e em particular do grupo de trabalho ad hoc sobre gestão de risco de inundação, existe uma colaboração contínua entre os respetivos órgãos de gestão e um compromisso de alargar a colaboração e coordenação entre ambos os países para este 2º ciclo. Espanha está empenhada em acompanhar a troca de informações, contribuindo, na medida do possível, para o cumprimento das medidas de redução de risco e gestão de emergência na demarcação partilhada. Os mais importantes são, essencialmente, a partilha de informações sobre hidrologia e gestão de barragens e, por outro lado, a menção dos eventos de cooperação realizados, destacando a reunião no Porto (2018), que se refletem no presente plano.</p>  |                                       |

## Anexo III – Documentos Estratégicos

### Estratégias / Planos / Programas internacionais e comunitários

| Documentos Estratégicos   | Diploma de publicação  | Enquadramento  | Orientações estratégicas |      |  |
|---|--|--|--------------------------|------|--|
|   |  | Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos   | PGRH                     | PGRI | FCD  |
| <b>Agenda 2030 — Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)</b>                     |  | A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável visa criar um novo modelo global para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar de todos, proteger o ambiente e combater as alterações climáticas e integra 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sucessores dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que deverão ser implementados por todos os países e que abrangem áreas tão diversas, mas interligadas, como o acesso à água potável e ao saneamento; o acesso equitativo à educação e a serviços de saúde de qualidade; a criação de emprego digno; a sustentabilidade energética e ambiental; a conservação e gestão dos oceanos; a promoção de instituições eficazes e de sociedades estáveis e o combate à desigualdade a todos os níveis. | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Estratégia Temática para a Utilização Sustentável dos Recursos Naturais (ETUSRN)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2005) 670 de 21 de dezembro de 2005</li> </ul> | A ETUSRN visa a redução dos impactes ambientais negativos gerados pelo uso de recursos naturais (esgotamento dos recursos e poluição), e a integração da utilização sustentável de recursos naturais nas restantes políticas setoriais.  | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <b>Pacto Ecológico Europeu (European Green Deal)</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2019) 640 de 11 de dezembro de 2019</li> </ul> | O Pacto Ecológico Europeu é um ambicioso pacote de medidas ambicioso que visa permitir às empresas e aos cidadãos europeus beneficiar de uma transição ecológica sustentável. Este Pacto Ecológico traça o caminho para uma transição justa e socialmente equitativa. Foi concebido de forma a não deixar para trás ninguém nem nenhuma região na grande transformação que se avizinha. A Europa pretende tornar-se o primeiro continente com impacto neutro no clima até 2050. As medidas no âmbito deste Pacto Ecológico serão acompanhadas por um roteiro inicial de políticas fundamentais, que vão desde uma redução significativa das emissões até ao investimento na investigação e na inovação de ponta, a fim de  | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|  |  |  |   |   |  |
|--|--|--|---|---|--|
|  |  | preservar o ambiente natural da Europa. Apoiado por investimentos nas tecnologias verdes, soluções sustentáveis e novas empresas, o Pacto Ecológico pode constituir uma nova estratégia de crescimento da União Europeia.  |   |   |  |
| <b>Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 “Trazer a natureza de volta às nossas vidas”</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2020) 380</li> </ul> | O objetivo da Estratégia de Biodiversidade da UE para 2030 consiste em assegurar que a biodiversidade da Europa entra no caminho da recuperação até 2030, para benefício das pessoas, do planeta, do clima e da nossa economia, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e com os objetivos do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas. Aborda os cinco principais fatores de perda de biodiversidade, estabelece um quadro de governação reforçado para colmatar as lacunas remanescentes, assegura a plena aplicação da legislação da UE e reúne todos os esforços em curso.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <b>Estratégia de Proteção do Solo da União Europeia 2030 “Solos Saudáveis até 2050”</b>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2021) 699</li> </ul> | <p>A Estratégia de proteção do solo para 2030 define um quadro e medidas concretas para proteger e restaurar os solos, e assegurar a utilização sustentável dos mesmos. Estabelece uma visão e objetivos para alcançar solos saudáveis até 2050, com ações concretas até 2030. Também anuncia uma nova Lei de Saúde dos Solos até 2023, para garantir condições equitativas e um elevado nível de proteção ambiental e de saúde. A nova estratégia de proteção do solo para 2030 é um resultado tangível crucial da estratégia de biodiversidade da UE para 2030. Irá contribuir para os objetivos do Pacto Ecológico Europeu.</p> <p>A estratégia de proteção do solo da UE visa assegurar que, até 2050:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todos os ecossistemas de solo da UE sejam saudáveis e mais resistentes, podendo continuar a facultar os seus serviços cruciais;</li> <li>• Não haja tomada líquida de terras e a poluição do solo seja reduzida a níveis já não prejudiciais para a saúde das pessoas ou os ecossistemas;</li> <li>• A proteção dos solos, a sua gestão sustentável e o restauro de solos degradados seja uma norma comum.</li> </ul> <p>Os solos saudáveis são essenciais para alcançar a neutralidade climática, uma economia limpa e circular, e para conter a desertificação e a degradação das terras. São também essenciais para reverter a perda de biodiversidade, fornecer alimentos saudáveis e salvaguardar a saúde humana.</p> | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|   |  |  |          |          |  |
|---|--|--|----------|----------|--|
| <p><b>Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável Rumo a uma União cada vez mais sustentável no horizonte 2030</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• COM (2001) 0264</li> <li>• European Council DOC 10917/06</li> <li>• COM (2009) 400</li> <li>• COM (2010) 2020</li> <li>• COM (2016) 739I</li> <li>• COM (2019) 8071/19</li> </ul> | <p>Proporciona uma «visão a longo prazo da sustentabilidade na qual o crescimento económico, a coesão social e a proteção do ambiente são indissociáveis e se reforçam mutuamente». A revisão da estratégia pela Comissão Europeia em 2009 salientou a persistência de certas tendências insustentáveis e a necessidade de intensificar os esforços a esse respeito. Referiu também, contudo, os progressos da UE relativamente à integração do desenvolvimento sustentável em muitas das suas políticas (incluindo em matéria de comércio e desenvolvimento) e salientou a sua liderança no que diz respeito aos esforços para combater as alterações climáticas e à promoção de uma economia descarbonizada.</p>   | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>   |
| <p><b>Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – Anexo IV (Região Mediterrânica Norte)</b></p>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decisão do Conselho n.º 98/216/CE, de 9 de Março de 1998</li> </ul>   | <p>A Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e ou desertificação, particularmente em África, através da adoção de medidas eficazes a todos os níveis, apoiados em acordos de cooperação internacional e de parceria, com vista a contribuição para atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas.</p> <p>Esta Convenção assume particular relevância para Portugal, na medida em que, como resultado da ação coordenada dos países ibéricos, veio a incluir um anexo IV relativo à Implementação Regional para o Norte Mediterrânico que sublinha as causas particulares mais determinantes para a situação de desertificação observada na região do Norte Mediterrânico e vem estabelecer que as Partes elaborem, num quadro de consulta e de participação de todos os agentes envolvidos e das populações afetadas, programas de ação nacionais a considerar no âmbito do planeamento estratégico para um desenvolvimento sustentável (adaptado da Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de julho).</p> | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <p><b>Convenção Europeia da Paisagem (CEP)</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• ETS Nº 176</li> </ul>   | <p>A Convenção Europeia da paisagem é um instrumento de natureza conceptual e orientadora que procura clarificar os conceitos relativos à paisagem europeia e criar condições para a facilitar a cooperação entre os países signatários, cabendo a Estado Membro que ratifica a CEP assumir a responsabilidade de adequar os seus objetivos e pressupostos ao contexto nacional e de proceder à sua implementação, à escala nacional, regional e local.</p> <p>A CEP aplica-se a todo o território, incluindo as áreas naturais, rurais, urbanas e periurbanas, abrangendo as áreas terrestres, as águas</p>   | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>                                      |

|  |  |   |   |   |  |
|--|--|---|---|---|--|
|  |  | interiores e as águas marítimas, tanto a paisagens que possam ser consideradas excecionais como a paisagens da vida quotidiana e paisagens degradadas.  |   |   |  |
| <b>8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (PAA)</b> |  | Ao longo de mais de quatro décadas, os Programas de Ação em matéria de Ambiente (PAA) têm dotado a União Europeia de quadros estratégicos que produzem resultados e asseguram uma ação previsível e coordenada da política europeia em matéria de ambiente e alterações climáticas. A agenda estratégica da UE assenta atualmente na necessidade urgente de construir uma Europa com impactes neutros no clima, verde, justa e social. À ambição de poluição zero para um ambiente isento de tóxicos, incluindo ar, água e solo, junta-se o desígnio de proteger, preservar e restaurar a biodiversidade e aumentar o capital natural. Outros dos aspetos importantes do 8.º PAA são os que se prendem com as avaliações integradas da Diretiva Cheias, da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Diretiva Nitratos, a integração da abordagem baseada nos ecossistemas na transição económica e o uso de soluções baseadas na natureza. | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

**Estratégias / Planos / Programas nacionais**

| Documentos Estratégicos  | Diploma de publicação   | Enquadramento  | Orientações estratégicas |      |  |
|--|---|--|--------------------------|------|--|
|  |   | Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos   | PGRH                     | PGRI | FCD  |
| <b>Estratégia Portugal 2030</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovada na reunião do Conselho de Ministros de 29 de outubro de 2020</li> </ul>           | A Estratégia Portugal 2030 estrutura-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030: <i>i)</i> as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade; <i>ii)</i> digitalização, inovação e qualificações como motores do desenvolvimento; <i>iii)</i> transição climática e sustentabilidade dos recursos, e <i>iv)</i> um país competitivo externamente e coeso internamente.   | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030)</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Resolução da Assembleia da República n.º 154/2019, de 23 de agosto</li> </ul>              | O Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) tem como objetivo ser o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, para fazer face às necessidades e desafios da próxima década e décadas vindouras. O âmbito do PNI 2030 é multisetorial, incidindo sobre os setores da mobilidade e transportes, fatores-chave para a competitividade externa e coesão interna do nosso país, do ambiente, energia e do regadio, fundamentais para enfrentar os desafios da descarbonização e da transição energética. | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Plano de Ação para a Economia Circular em Portugal (PAEC)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 190-A/2017 de 11 de dezembro alterada pela RCM nº 124/2019 de 2 de julho</li> </ul> | O PAEC inclui um conjunto de ações (entre as quais a Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes) com vista à transição para uma economia circular, conceito estratégico que assenta na prevenção, redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia, sendo considerado um elemento-chave para promover a dissociação entre o crescimento económico e o aumento no consumo de recursos.  | ✓                        |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>COM (2021) 321 final</li> </ul>  | O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português é um programa de aplicação nacional, a executar até 2026, e que visa implementar um conjunto de reformas e de investimentos tendentes à retoma do crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa ao longo da década.  | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |

|  |   |   |   |   |  |
|--|---|---|---|---|--|
|  |   |   |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>  |
| <b>Plano Nacional da Água (PNA)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Decreto-Lei nº 76/2016 de 9 de novembro</li> </ul>   | Define a estratégia nacional para a gestão integrada da água e estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelo PGRH e por outros instrumentos de planeamento das águas.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais (PENSAARP 2030)</b><br><i>(em fase de aprovação)</i> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Despacho n.º 4385/2015</li> </ul>  | O PENSAARP 2030 pretende constituir uma renovada e audaciosa estratégia para o setor. A visão para 2030 passa por atingir serviços de águas de excelência para todos e com contas certas. O País necessita de serviços de águas para todos, a uma única velocidade e sem deixar ninguém para trás, com contas certas com o ambiente, com a economia e com as gerações atuais e vindouras. O País necessita de serviços de águas de excelência que assegurem à sociedade portuguesa serviços eficazes, eficientes e sustentáveis, e que criem valor ambiental, territorial, económico e social, no quadro do desenvolvimento sustentável e de uma crescente circularidade destes serviços. | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>  |
| <b>Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA 2012-2020)</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº113/2005 de 30 de junho</li> </ul>   | O PNUEA tem como principal objetivo a promoção do uso eficiente da água, especialmente nos setores urbano, agrícola e industrial, contribuindo para minimizar os riscos de escassez hídrica e para melhorar as condições ambientais nos meios hídricos, sem pôr em causa as necessidades vitais e a qualidade de vida das populações, bem como o desenvolvimento socioeconómico do país.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>  |
| <b>Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado pela Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca criada pela RCM nº 80/2017, de 7 junho</li> </ul> | Este Plano analisa o tema de forma abrangente a fim de contribuir para o avanço do conhecimento da ameaça de seca. Define uma base de orientação com as medidas preventivas e de boas práticas, bem como as medidas de atuação, nomeadamente medidas de mitigação dos efeitos da seca ao nível da agricultura, para que no futuro seja mais célere a implementação dos procedimentos para a mitigação desses efeitos.   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>                       |

|   |   |  |   |   |  |
|---|---|--|---|---|--|
| <b>Plano de Gestão da Enguia Português (PGE)</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado na Decisão de Execução da Comissão Europeia, de 5 de abril de 2011</li> </ul> | <p>O Plano de Gestão da Enguia Português dá cumprimento ao disposto no Regulamento (CE) n.º 1100/2007 do Conselho, de 18 de setembro de 2007, nomeadamente quanto à obrigação dos Estados-Membros elaborarem planos de gestão da enguia, adaptados às condições regionais e locais. O objetivo destes planos é permitir a fuga para o mar de pelo menos 40% das enguias prateadas que migrariam dos rios, na ausência de atividade antrópica com impacto na população.</p>   | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <b>Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ENCNB 2030)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 55/2018 de 7 de maio</li> </ul>   | <p>A ENCNB 2030 assume três objetivos gerais: conservar a natureza e a diversidade biológica, incluindo os elementos notáveis da geologia, geomorfologia e paleontologia; promover a utilização sustentável dos recursos biológicos; contribuir para a prossecução dos objetivos visados pelos processos de cooperação internacional na área da conservação da natureza.</p>   | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Governança</li> </ul>   |
| <b>Política Nacional de Arquitectura e Paisagem (PNAP)</b>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 45/2015, 7 julho</li> </ul>   | <p>A Política Nacional de Arquitectura e Paisagem dá cumprimento aos compromissos internacionais assumidos por Portugal no quadro da valorização da arquitetura, da paisagem e do património cultural e visando promover a qualidade e o conhecimento do ambiente natural e construído como fator estratégico na promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos e da sua participação no espaço público. A arquitetura e a paisagem constituem expressão da identidade histórica e da cultura coletivas, com particular reflexo na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos. Das opções tomadas nesse âmbito decorrem fortes implicações para o desenvolvimento do País, designadamente em termos de sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, de eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva e para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.</p> | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Governança</li> </ul>                                    |
| <b>Programa de Transformação da Paisagem (PTP)</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 49, 2020, 24 de junho</li> </ul>  | <p>O Programa de Transformação da Paisagem (PTP) configura uma estratégia para os territórios vulneráveis da floresta com elevada perigosidade de incêndio. A Estratégia do PTP assenta na seguinte Visão: Os territórios da floresta como referencial de uma nova economia dos territórios rurais de baixa densidade; que valoriza o capital natural e a aptidão dos solos; que promove a resiliência do território e que assegura maiores rendimentos, através de processos participados e colaborativos e de base local e da capacitação de atores e instituições. São também objetivos do PTP incentivar os produtores a melhorar a gestão das suas explorações e desenhar a</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |

|   |  |  |   |   |  |
|---|--|--|---|---|--|
|   |  | paisagem desejável para dar resposta aos desafios das alterações climáticas.   |   |   |  |
| <b>Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>DL nº 18-A/2020, 26 de junho</li> </ul> | <p>Os PRGP são uma das medidas do Programa de Transformação da Paisagem (PTP) e destinam-se a planear e programar a transformação da paisagem em territórios da floresta vulneráveis, visando uma paisagem multifuncional e resiliente, novas atividades económicas e a remuneração dos serviços dos ecossistemas. Os PRGP desenham a paisagem desejável, definem uma matriz de transição a médio-longo prazo suportada num modelo de financiamento que assegura a sua implementação.</p> <p>Para além do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) das serras de Monchique e Silves em vigor, encontram-se atualmente em aprovação o PRGP do Alto Douro e Baixo Sabor, o PRGP das Serras do Marão, Alvão e Falperra e o PRGP da Serra da Malcata, que inclui o PRGP das Serras da Lousã e Açor, ainda em desenvolvimento, tal como o PRGP do Pinhal Interior Sul. A estes Programas acrescem o PRGP do Alva e Mondego, PRGP dos Montes Ocidentais e Beira Alta, PRGP das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal e PRGP da Serra do Caldeirão, que se encontram em desenvolvimento.</p> | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Plano de Ação Litoral XXI</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>atualização 2019 e 2021</li> </ul>      | <p>Este Plano reflete opções estratégicas e políticas, identifica e prioriza o vasto conjunto de intervenções físicas a desenvolver pelas múltiplas entidades com atribuições e competências no litoral. Estas intervenções incidem na prevenção do risco e na salvaguarda de pessoas e bens, na proteção e valorização do património natural, no desenvolvimento sustentável das atividades económicas geradoras de riqueza e na fruição das áreas dominiais em condições de segurança e qualidade, na articulação com a gestão dos recursos hídricos interiores numa ótica de gestão das bacias hidrográficas que acautela a reposição progressiva dos ciclos sedimentares, sem esquecer a monitorização, o conhecimento científico, a disponibilização de informação, a educação e formação, bem como a governação.</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>                     |
| <b>Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2021-2030)</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 68/2021 de 4 de junho</li> </ul> | <p>A Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 é um instrumento de política pública para o Mar que apresenta a visão, objetivos, áreas de intervenção e metas do país para o período 2021-2030, no que se refere ao modelo de desenvolvimento do Oceano. Este modelo parte do Oceano como um dos principais pilares de sustentabilidade do</p>  | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>   |

|   |  |   |   |   |  |
|---|--|---|---|---|--|
|   |  | planeta, e está assente nos princípios da preservação e utilização sustentável dos recursos e serviços dos ecossistemas marinhos em harmonia com o desenvolvimento económico, social e ambiental que se pretende para Portugal até 2030.  |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>   |
| <b>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo (PSOEM)</b>  | <p>n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 203-A/2019, de 30 de dezembro</li> </ul>   | O PSOEM é o primeiro instrumento que procede ao ordenamento do espaço marítimo nacional, considerando o mar territorial, a zona económica exclusiva e a plataforma continental até ao seu limite exterior. O PSOEM vem assim dar um contributo importante para a coesão nacional, reforçando a ligação do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, consolidando a componente geopolítica do designado Triângulo Estratégico Português, como uma centralidade marítima na bacia do Atlântico. Assim, este plano pretende resposta aos desafios colocados pela ENM (2013-2020), promovendo o ordenamento das atividades económicas que necessitam de reserva de espaço marítimo, com garantia do respeito pelos usos comuns e do bom estado ambiental das águas marinhas.   | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>  |
| <b>Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR)</b>  |  | O POSEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>                       |
| <b>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC prorrogada até 31 dezembro 2025 através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)).</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovada pela RCM n.º 56/2015</li> <li>• A RCM n.º 53/2020 prorroga até 31 de dezembro de 2025 a Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC2020) através da aprovação do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</li> </ul> | A ENAAC estabelece objetivos e o modelo para a implementação de soluções para a adaptação de diferentes sectores aos efeitos das alterações climáticas: agricultura, biodiversidade, economia, energia e segurança energética, florestas, saúde humana, segurança de pessoas e bens, transportes, comunicações e zonas costeiras. Para este efeito, a ENAAC tem como objetivos melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e promover a integração da adaptação às alterações climáticas nas políticas sectoriais e instrumentos de planeamento territorial. A ENAAC pretende ainda ajudar a administração central, regional e local e os decisores políticos a encontrar os meios e as ferramentas para a implementação de soluções de adaptação baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas. | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|  |  |   |   |   |  |
|--|--|---|---|---|--|
| <b>Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto.</li> </ul>  | <p>O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) complementa e sistematiza os trabalhos realizados no contexto da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), tendo em vista o seu segundo objetivo, o de implementar as medidas de adaptação.</p>  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>  |
| <b>Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+)</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 61-A/2015, de 20 de agosto</li> </ul> | <p>O Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2015-2020 (PETI3+) surgiu como uma atualização do PET 2011-2015, projetando uma segunda fase de reformas estruturais a empreender neste sector, bem como o conjunto de investimentos em infraestruturas de transportes a concretizar até ao fim da presente década. Com este documento pretendeu-se criar um quadro de orientações estratégicas para o setor, assente na prossecução do ritmo das reformas, aliada a uma recuperação do investimento público, sob critérios rigorosos de sustentabilidade financeira, com vista à criação de valor para as empresas nacionais e para a economia portuguesa. O principal objetivo estratégico é o de contribuir para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, assegurar a competitividade do setor dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes portugueses, promover a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, em todo o país.</p> | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <b>Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030)</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 53/2020 de 10 de julho</li> </ul>     | <p>O PNEC 2030 constitui o primeiro de um novo ciclo de políticas integradas de energia e clima. Constitui, por isso, um instrumento pioneiro e inovador que traduz uma abordagem convergente e articulada para concretizar a visão que aqui se estabelece para Portugal: promover a descarbonização da economia e a transição energética, visando a neutralidade carbónica em 2050, enquanto oportunidade para o País, assente num modelo democrático e justo de coesão territorial que potencie a geração de riqueza e o uso eficiente de recursos.</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD 2014-2020)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 78/2014 de 24 de dezembro</li> </ul>   | <p>O PANCD tem por objetivos a aplicação das orientações, das medidas e dos instrumentos da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação nas áreas semiáridas e sub-húmidas secas do território nacional, bem como nas iniciativas de cooperação multilateral e bilateral do país, que se inscrevam no seu âmbito.</p>  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>  |

|   |  |  |          |          |  |
|---|--|--|----------|----------|--|
| <p><b>Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)</b></p>                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 115-A/2008 de 21 de julho</li> </ul> | <p>O Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000) é um instrumento de gestão territorial, de concretização da política nacional de conservação da diversidade biológica, visando a salvaguarda e valorização dos Sítios de Importância Comunitária (SIC) e das Zonas de Proteção Especial (ZPE) do território continental, bem como a manutenção das espécies e <i>habitats</i> num estado de conservação favorável nestas áreas. Na sua essência, é um instrumento para a gestão da biodiversidade. Trata-se de um plano desenvolvido a uma macroescala (1:100 000) para o território continental, que apresenta a caracterização dos <i>habitats</i> naturais e seminaturais e das espécies da flora e da fauna presentes nos SIC e ZPE e define as orientações estratégicas para a gestão do território abrangido por aquelas áreas, considerando os valores naturais que nele ocorrem, com vista a garantir a sua conservação a médio e a longo prazo.</p> | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <p><b>Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) primeira revisão</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei nº 99/2019 de 5 de setembro</li> </ul>  | <p>O PNPOT é o instrumento de topo do sistema de gestão territorial, que define objetivos e opções estratégicas de desenvolvimento territorial e estabelece o modelo de organização do território nacional. Constitui-se como o quadro de referência para os demais programas e planos territoriais e como um instrumento orientador das estratégias com incidência territorial.</p>   | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <p><b>Estratégia para o Regadio Público (ERP)</b></p>   |  | <p>Define conceitos e bases de orientação a seguir no desenvolvimento do regadio público e identifica algumas intervenções prioritárias. A sua concretização está fortemente dependente da iniciativa e do envolvimento dos agricultores.</p>  | <p>✓</p> |          | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>                       |
| <p><b>Programa Nacional de Regadios (PNRegadios)</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 133/2018 de 12 de outubro</li> </ul> | <p>O PNRegadios visa a expansão, reabilitação e modernização dos regadios existentes e a criação de novas áreas regadas, designadamente com potencial de ligação às existentes, com o objetivo de promover o regadio e outras infraestruturas coletivas, numa ótica de sustentabilidade, contribuindo para a adaptação às alterações climáticas, o combate à desertificação e a utilização mais</p>  | <p>✓</p> |          | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |

|   |  |  |   |  |   |
|---|--|--|---|--|---|
|   |  | eficiente dos recursos. Abrange as intervenções em áreas de regadio: novas, reabilitação e modernização e reforços de bombagem.<br>Os objetivos físicos de realização do PNRRegadios compreendem áreas de regadio a intervencionar: no total 96 385 ha, sendo que 55 332 ha dizem respeito a novos regadios e 41 053 ha a reabilitação/modernização de regadios existentes.  |   |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>   |
| <b>Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroalimentares (ENEAPAI 2030)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 6/22 de 25 de janeiro</li> </ul>      | A Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI 2030) visa encontrar as soluções que permitam dar resposta à resolução dos problemas ambientais diagnosticados, em particular na qualidade das massas de água, e onde as partes interessadas, sem distinção, têm um papel e um contributo significativo e decisivo para a solução. A Estratégia dá a primazia à valorização agrícola de efluentes agropecuários e agroindustriais, que, no entanto, deve ser realizada de forma sustentável, para não contribuir para a alteração do estado das massas de água superficiais e subterrâneas. Encontra-se assim consagrada a nível nacional uma Estratégia que privilegia a implementação de soluções económica, social e ambientalmente sustentáveis, sem esquecer o impacto de outras políticas relevantes, como, por exemplo, a descarbonização da economia e a promoção da economia circular. | ✓ |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul> |
| <b>Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA 2020)</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 100/2017 de 11 de julho</li> </ul>     | A ENEA 2020 estabelece um compromisso colaborativo, estratégico e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal que, através de uma cidadania inclusiva e visionária, conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.  | ✓ |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul> |
| <b>Estratégia Nacional dos Recursos Geológicos – Recursos Minerais (ENRG-RM)</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 78/2012, de 11 de setembro</li> </ul>  | A ENRG-RM visa essencialmente, no horizonte temporal de 2020, tornar o setor mineiro competitivo e garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.   | ✓ |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul> |
| <b>Estratégia Turismo 2027 (ET 2027)</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 134/2017, de 27 de setembro</li> </ul> | A ET 2027 consubstancia uma visão de longo prazo que pretende afirmar o turismo como <i>hub</i> para o desenvolvimento económico, social e ambiental em todo o território, posicionando Portugal como um dos destinos turísticos mais competitivos e sustentáveis do mundo.  | ✓ |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>  |

|   |   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|---|--|
|   |   |   |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <p><b>Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura — Programa para Portugal — MAR 2030</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado com o Acordo de Parceria Portugal 2030</li> </ul> | <p>O Mar 2030 está estruturado em 4 prioridades: <b>1)</b> Fomento de pescas sustentáveis e da restauração e conservação dos recursos biológicos aquáticos, em que são apoiáveis investimentos a bordo em matéria de segurança, higiene e condições de trabalho, bem como para melhoria da eficiência energética e redução do nível de emissões poluentes das embarcações, a par de investimentos em infraestruturas portuárias e iniciativas de jovens pescadores; <b>2)</b> Fomento de atividades de aquicultura sustentáveis e da transformação e comercialização de produtos da pesca e da aquicultura, contribuindo assim para a segurança alimentar da União, onde se destacam os apoios a investimentos em inovação produtiva, descarbonização e digitalização das atividades de aquicultura e transformação de pescado, suscetíveis de tornar as empresas do setor mais eficientes, resilientes e competitivas; <b>3)</b> Promoção de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento de comunidades piscatórias e de aquicultura, onde sobressaem os apoios a estratégias de desenvolvimento local, que se querem focadas no empreendedorismo, na criação de emprego e na diversificação de atividades e de rendimentos; <b>4)</b> Reforço da governação internacional dos oceanos e promoção de mares e oceanos seguros, protegidos, limpos e geridos de forma sustentável, em que os apoios são dirigidos à melhoria do conhecimento do meio marinho e à vigilância marítima e cooperação de guardas costeiras.</p> | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul> |
| <p><b>Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional (PSOEM)</b></p>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 203 -A/2019, de 30 de dezembro</li> </ul>          | <p>O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais, identificando também as áreas relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade, os valores correspondentes ao património cultural subaquático e as redes e estruturas indispensáveis à defesa nacional, à segurança interna e à proteção civil e combate à erosão costeira.</p> <p>Promovendo a compatibilização entre usos ou atividades concorrentes, tendo em vista contribuir para um melhor aproveitamento económico do meio marinho e minimizar o impacto das atividades humanas no meio marinho, este plano é ainda o</p>   | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul> |

|  |  |   |   |   |  |
|--|--|---|---|---|--|
|  |  | instrumento que permite a atribuição de Título de Utilização Privativa do Espaço Marítimo Nacional.   |   |   |  |
| <b>Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2021-2030</b> |  | No Plano Estratégico para a Aquicultura Portuguesa 2014-2020 foi definido como objetivo estratégico nacional, “Aumentar e diversificar a oferta de produtos da aquicultura nacional, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego”. Para alcançar este objetivo estratégico, com base nas <i>guidelines</i> definidas pela Comissão Europeia, foram definidos 3 eixos de atuação estratégica: A - Facilitar os Procedimentos Administrativos; B - Facilitar o Acesso ao Espaço e à Água; C - Reforçar a competitividade da Aquicultura e Promover Condições Equitativas para os operadores da União Europeia. |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Governança</li> </ul>   |
| <b>Plano Plurianual de Dragagens Portuárias (PPDP)</b>           |  | O Plano Plurianual de Dragagens Portuárias prevê as necessidades de dragagens de manutenção para o período entre 2018 e 2022 em portos de pesca e de recreio sob jurisdição da Docapesca, S.A., onde a realização de dragagens incumbe à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM). Pretende constituir um instrumento de planeamento e gestão sustentada para a manutenção das acessibilidades marítimas.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |
| <b>Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 160/2017 de 30 de outubro</li> </ul> | A Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2030 (ENPCP 2030) define cinco objetivos estratégicos, alinhados com as prioridades do Quadro de Sendai: <i>i)</i> fortalecer a governança na gestão de riscos; <i>ii)</i> melhorar o conhecimento sobre os riscos; <i>iii)</i> implementar estratégias para a redução de riscos; <i>iv)</i> melhorar a preparação face à ocorrência do risco; e <i>v)</i> envolver os cidadãos no conhecimento dos riscos.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul>   |
| <b>Plano Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 65/2006, de 26 de maio</li> </ul>   | O PNDFCI pretende contribuir, a par de demais legislação já aprovada e a aprovar, para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais. Para alcançar os objetivos, ações e metas desenvolvidos no PNDFCI, preconiza-se uma implementação articulada e estruturada em cinco eixos estratégicos de atuação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;</li> </ul>   | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|   |   |   |   |  |  |
|---|---|---|---|--|--|
|   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da incidência dos incêndios;</li> <li>• Melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;</li> <li>• Recuperar e reabilitar os ecossistemas;</li> <li>• Adaptação de uma estrutura orgânica e funcional eficaz.</li> </ul>   |   |  |  |
| <b>Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 45-A/2020, de 16 de junho</li> </ul> | <p>O PNGIFR, através dos programas de ação, constitui um processo de co-construção com as partes interessadas de mecanismos integrados de gestão do fogo rural e proteção das pessoas e bens, procurando simultaneamente desenvolver e valorizar os territórios rurais. Para isso, o Plano estabelece um novo modelo de governação e gestão do risco, com articulação entre entidades públicas e privadas de diversos setores e a diferentes escalas territoriais e um sistema de monitorização e avaliação de indicadores. Implica a concretização duma Cadeia de valor e dos seus processos, de forma a suportar a atividade, desde o planeamento até ao pós-evento, designando-se por Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - SGIFR.</p> | ✓ |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul> |

**Estratégias / Planos / Programas regionais e locais**

| Documentos Estratégicos                              | Diploma de publicação   | Enquadramento  | Orientações estratégicas |      |   |
|--|---|--|--------------------------|------|---|
|  |   | Resumo do Conteúdo/ identificação de objetivos   | PGRH                     | PGRI | FCD   |
| <b>Estratégia Regional Lisboa, AML - Lisboa 2030</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado pelo Conselho Regional de Lisboa e Vale do Tejo a 11 de setembro de 2020</li> </ul>   | <p>A Estratégia AML 2030 assenta em três vetores principais: a promoção da competitividade internacional, a dinamização da coesão territorial e o reforço da coesão social.</p> <p><i>“Lisboa e Vale do Tejo, região capital europeia inserida num quadro privilegiado das rotas e plataformas internacionais e explorando a Zona Económica Exclusiva, dinamizando a competitividade de com base na inovação e qualificação, num território coeso, alavancada na economia do conhecimento, na complementaridade das diversidades e comunidades locais e nas suas relações funcionais, aplicando a sustentabilidade, a eficiência energética, a economia circular, mobilizando a inclusão social, acabando com a pobreza e valorizando o património.”</i></p> <p>Tendo este pano de fundo, a elaboração desta estratégia regional definiu-se por um conjunto de objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir a estratégia de desenvolvimento regional da AML para a década;</li> <li>- Definir o quadro estratégico regional de referência para os programas e instrumentos a executar no âmbito da Política de Coesão 2021-2027;</li> <li>- Criar condições para uma governação multinível e integrada das políticas públicas no território AML;</li> <li>- Orientar a lógica de afetação de investimentos públicos da administração local e central nas grandes prioridades definidas nesta estratégia;</li> <li>- Promover caminhos para respostas adequadas às diferenças territoriais e setoriais existentes no seio da AML;</li> <li>- Promover a governança metropolitana, assente no envolvimento dos atores estratégicos regionais, dos sectores público, privado e associativo.</li> </ul> | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Estratégia Regional Alentejo 2030</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovado, em reunião do Conselho Regional da CCDR Alentejo a 14 de setembro de 2020</li> </ul> | <p>A Estratégia Regional Alentejo 2030 irá permitir desenvolver um novo conjunto de soluções para os diversos problemas que se colocam a este território, desde os estruturais, relacionados com as pessoas, a economia e o território, assim como aos que advêm das</p>   | ✓                        | ✓    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> </ul>  |

|   |  |   |   |   |  |
|---|--|---|---|---|--|
|   |  | <p>necessárias respostas aos impactes das alterações climáticas e às consequências da crise pandémica, em termos de emergência ambiental, económica e social.</p> <p>A Estratégia Regional Alentejo 2030 apresenta na sua base seis Objetivos Estratégicos (OE):</p> <p>OE1. Atenuar os efeitos do constrangimento demográfico através de uma estratégia integrada investimento-emprego e pela excelência dos serviços de acolhimento e de suporte à família;</p> <p>OE2. Promover modelos de afetação de recursos e de investimento para dinamizar a transição energética, a económica circular, as estratégias de mitigação e adaptação às alterações climáticas e o uso eficiente da água;</p> <p>OE3. Criar as bases de um novo paradigma produtivo para a região combinando a consolidação do Sistema Regional de Inovação com a capacidade de formação de competências;</p> <p>OE4. Mobilizar de modo intenso, integrado e alargado recursos e ativos estratégicos de todo o território para afirmar a competitividade do Alentejo na economia mundial;</p> <p>OE5. Promover a inimitabilidade sustentável do sistema urbano da região, fator de competitividade e de coesão territorial;</p> <p>OE6. Reforçar as condições de governação e de ação coletiva.</p> |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <p><b>Visão Estratégica para a Região Centro 2030</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovada no Conselho Regional da CCDR Centro 4 de novembro de 2020</li> </ul> | <p>A Visão Estratégica Regional 2021-2027 aponta cinco desígnios para a região: 1) Reforçar a competitividade nacional e internacional e consolidar um modelo de inovação territorial e socialmente inclusiva, pugnando para que as dinâmicas mais proeminentes de inovação se alarguem territorialmente, seja pela criação de novos focos de inovação em territórios menos densos e empreendedores, seja pela transferência de conhecimento enquanto veículo de atração de investimento e de jovens com qualificações superiores; 2) Trabalhar e promover a capacitação para a resiliência dos territórios mais vulneráveis e mais carenciados de energia demográfica, promovendo a coesão territorial, valorizando a criatividade de organização dos territórios e a capacidade de iniciativa local e as condições de atração de população (i)migrante; 3) Liderar a evolução para uma sociedade mais sustentável, promovendo a inovação e transição para a economia circular, integrando a emergência climática e as suas implicações em termos de sistemas produtivos e organização territorial, no quadro da</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|   |   |  |   |   |  |
|---|---|--|---|---|--|
|   |   | diversidade ambiental que a caracteriza; 4) Colocar estrategicamente o seu sistema urbano ao serviço de um modelo territorial que evolua em combinação virtuosa entre territórios competitivos e inovadores e territórios mais deprimidos de energia demográfica e económica; 5) Organizar a oferta de qualificações e competências que a sua transformação estrutural exige, trabalhando nesse sentido a qualificação inicial de jovens e a formação de ativos e criando condições para a atração de população qualificada.   |   |   |  |
| <b>Estratégia 2030 para a Região de Lisboa e Vale do Tejo</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aprovada a 11 de setembro de 2020 em reunião do Conselho Regional da CCDR LVT</li> </ul> | <p>A Estratégia Regional de Lisboa 2030 para a região de Lisboa e Vale do Tejo (RLVT 2030), assenta em três vetores principais: i) a promoção da competitividade internacional, ii) a dinamização da coesão territorial, e iii) o reforço da coesão social, assumindo como visão.</p> <p>“Lisboa e Vale do Tejo, região capital europeia inserida num quadro privilegiado das rotas e plataformas internacionais e explorando a Zona Económica Exclusiva, dinamizando a competitividade de com base na inovação e qualificação, num território coeso, alavancada na economia do conhecimento, na complementaridade das diversidades e comunidades locais e nas suas relações funcionais, aplicando a sustentabilidade, a eficiência energética, a economia circular, mobilizando a inclusão social, acabando com a pobreza e valorizando o património.”</p> <p>Tendo este pano de fundo, a elaboração desta estratégia regional definiu-se por um conjunto de objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definir a estratégia de desenvolvimento regional da AML para a década;</li> <li>- Definir o quadro estratégico regional de referência para os programas e instrumentos a executar no âmbito da Política de Coesão 2021-2027;</li> <li>- Criar condições para uma governação multinível e integrada das políticas públicas no território AML;</li> <li>- Orientar a lógica de afetação de investimentos públicos da administração local e central nas grandes prioridades definidas nesta estratégia;</li> <li>- Promover caminhos para respostas adequadas às diferenças territoriais e setoriais existentes no seio da AML; - Promover a governança metropolitana, assente no envolvimento dos atores estratégicos regionais, dos sectores público, privado e associativo.</li> </ul> | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |

|  |  |  |          |          |  |
|--|--|--|----------|----------|--|
| <p><b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT)</b></p>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 64-A/2009, de 6 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 71-A/ 2009, de 2 de outubro</li> </ul> | <p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>Constituem opções estratégicas de desenvolvimento da Região, consagradas no PROTOVT:</p> <p>a) Ganhar a aposta da inovação, competitividade e internacionalização através da renovação do modelo de crescimento económico, da qualificação da base territorial, da utilização eficiente das infra -estruturas, do fomento da iniciativa empresarial e da qualificação dos recursos humanos;</p> <p>b) Potenciar as vocações territoriais num quadro de sustentabilidade ambiental através da proteção e valorização dos recursos naturais, patrimoniais e culturais, do desenvolvimento sustentável das atividades de turismo e lazer, da potenciação das atividades agrícolas e florestais, da produção e gestão da energia e da gestão dos perigos e riscos;</p> <p>c) Concretizar a visão policêntrica e valorizar a qualidade de vida urbana através do reforço dos subsistemas urbanos regionais, da qualificação dos centros urbanos, da dinamização do turismo e lazer alternativos e da qualificação dos recursos humanos;</p> <p>d) Descobrir as novas ruralidades através do reforço da competitividade das fileiras da produção agrícola, florestal e agro - florestal, da consolidação da agricultura de regadio e da inovação na articulação urbano -rural.</p> | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <p><b>Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROT-AML)</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 68/2002 de 8 de abril, alterado pela RCM n.º 92/2008 de 5 de junho</li> </ul>                                   | <p>O Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML) define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>O PROT da AML fundamenta-se em quatro prioridades essenciais:</p> <p>1) Sustentabilidade ambiental - encarando a preservação e a valorização ambiental como premissas fundamentais de criação de</p>   | <p>✓</p> | <p>✓</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |

|  |  |  |   |   |  |
|--|--|--|---|---|--|
|  |  | <p>oportunidade de desenvolvimento. É adotada uma visão sistémica das vertentes ambientais, sendo proposto que a «<i>estrutura metropolitana de proteção e valorização ambiental</i>» constitua a rede fundamental de áreas, corredores e ligações ecológicas, de valorização ambiental do sistema territorial. A (re)valorização da água como elemento de sustentabilidade ambiental e de valorização da paisagem e a revitalização do meio rural como elemento do equilíbrio metropolitano são também objetivos fundamentais do PROTAML;</p> <p>2) Qualificação metropolitana - realizada através da contenção da expansão urbana e de um modelo/estrutura territorial que visa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A recentragem e o ordenamento da AML, em articulação com o estuário do Tejo, salvaguardando os recursos naturais e as áreas protegidas;</li> <li>• O desenvolvimento de novas centralidades metropolitanas;</li> <li>• O complemento e a consolidação de uma estrutura de acessibilidades em rede.</li> </ul> <p>3) Coesão socioterritorial - através de uma melhoria sustentada das condições de vida e da qualidade urbana para a população residente na AML;</p> <p>4) <a href="#">Organização do sistema metropolitano de transportes.</a></p> |   |   |  |
| <b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo)</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM n.º 53/2010 de 2 de agosto</li> </ul> | <p>O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo) pretende reforçar as componentes estratégicas do ponto de vista ambiental e de sustentabilidade do desenvolvimento da atividade económica, em termos regionais, em especial do turismo, com particular incidência nos aspetos de requalificação urbanística e ambiental das áreas edificadas, dos equipamentos, do património arquitetónico e arqueológico, das infraestruturas e da paisagem como elementos integrados de intervenção no território, com particular incidência nas subunidades regionais e no litoral.</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ainda não publicado</li> </ul>            | <p>O <b>Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro)</b> define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais.</p> <p>A Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2006, de 23 de março, determinou a elaboração do PROT Centro, estabeleceu orientações relativas aos objetivos estratégicos, ao modelo territorial e</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|  |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
|  |  | <p>delimitou o respetivo âmbito territorial. Estes três instrumentos legais balizam a proposta de plano no que respeita às funções, objetivos gerais e estratégicos, dos quais se destacam os seguintes pela sua interação com os recursos hídricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir diretrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional;</li> <li>• Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território e dos planos sectoriais;</li> <li>• A proteção, valorização e gestão sustentável dos recursos hídricos e florestais;</li> <li>• O aproveitamento do potencial turístico, dando projeção internacional ao património natural, cultural e paisagístico;</li> <li>• A mobilização do potencial agropecuário e a valorização dos grandes empreendimentos hidroagrícolas;</li> <li>• O desenvolvimento de uma política integrada para o litoral.</li> </ul> <p>No domínio dos recursos hídricos, e no que se refere ao Sistema de Proteção e Valorização Ambiental refere que é necessário:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promover a adoção do princípio da gestão integrada sustentada dos recursos hídricos (águas superficiais e águas subterrâneas) da Região Centro, com o enquadramento definido na Diretiva Comunitária da Água e Lei da Água;</li> <li>2. Acompanhar a gestão das bacias hidrográficas da administração da região hidrográfica do Centro através da participação ativa e empenhada nos respetivos órgãos consultivos;</li> <li>3. Garantir o bom funcionamento da rede de monitorização da qualidade da água (superficial e subterrânea) da Região Centro;</li> <li>4. Reforçar a rede de monitorização da qualidade da água visando a melhoria do ambiente aquático através da adoção de medidas específicas para a redução gradual e cessação ou eliminação por fases das descargas e/ou emissões e perdas de substâncias prioritárias;</li> </ol> |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|

|   |   |  |   |   |   |
|---|---|--|---|---|---|
|   |   | 5. Promover a realização de estudos conducentes à identificação e elaboração de propostas para novos empreendimentos hidráulicos tendo em vista a armazenagem estratégica de água superficial para utilizações com fins múltiplos (abastecimento, rega e combate a incêndios), em particular em situações de seca.   |   |   |   |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Interior (PROF CI)</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria n.º 55/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 17/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro</li> </ul> | <p>Os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) são instrumentos de política sectorial, que incidem sobre os espaços florestais e visam enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. O Plano tem uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de: produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico.</p> | ✓ |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul> |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral (PROF CL)</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria n.º 56/2019 retificada pela Declaração de Retificação n.º 16/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro</li> </ul>                     |  |   |   |   |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019 de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro</li> </ul>  |  |   |   |   |
| <b>Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo (PROF Alentejo)</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portaria n.º 54/2019 de 11 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 18/2022 de 5 de janeiro</li> </ul>   |  |   |   |   |
| <b>Programa da Orla Costeira de Alcobça-Cabo Espichel (POC-ACE)</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM n.º 66/2019 de 11 de abril</li> </ul>  | <p>Os Planos de Ordenamento da Orla Costeira e os atuais <b>Programas da Orla Costeira</b> são instrumentos que enquadram o ordenamento e gestão dos recursos presentes no litoral, tendo como preocupação a proteção e integridade biofísica do espaço, a conservação dos valores ambientais e paisagísticos e o desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos. Estes planos e programas definem:</p>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul> |

|  |  |  |   |   |  |
|--|--|--|---|---|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O regime de salvaguarda e proteção para a orla costeira, identificando as ações permitidas, condicionadas ou interditas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos;</li> <li>▪ As medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados;</li> <li>▪ As normas de gestão das praias com aptidão balnear, núcleos piscatórios, e áreas do domínio hídrico associadas;</li> <li>▪ As propostas de intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do cordão dunar;</li> <li>▪ As propostas e especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco;</li> <li>▪ O plano de monitorização da implementação.</li> </ul> <p>A área de intervenção do POC-ACE abrange 224 km da orla costeira, repartidos por 12 concelhos, e inclui as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da ARH Tejo e Oeste, dos municípios de Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Lourinhã, Torres Vedras, Mafra, Sintra, Cascais, Almada e Sesimbra.</p> |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul>  |
| <b>Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE)</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 83/2009 de 9 de setembro</li> </ul>  | Os Planos de Ordenamento das Áreas Protegidas (POAP) estabelecem a política de salvaguarda e conservação que se pretende instituir em cada uma das áreas protegidas da Rede Nacional de Áreas Protegidas, sujeitas a processo de planeamento, através do estabelecimento de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e do regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território, o que se traduz em diferentes regimes de proteção e respetivo zonamento (usos e atividades a interditar, a condicionar e a promover, por regime de proteção), bem como num conjunto de Áreas de Intervenção Específica. Na sequência da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, os POAP atualmente em vigor   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul> |
| <b>Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica (POPPAFCC)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 178/2008 de 24 de novembro</li> </ul>  |  |   |   |  |
| <b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Paul do Boquilobo (PORNPB)</b>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 50/2008 de 19 de março e Declaração de Retificação nº 28/2008 de 16 de maio</li> </ul> |  |   |   |  |

|   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|
| <b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo (PORNET)</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 177/2008 de 24 de novembro</li> </ul>   | serão reconduzidos a Programas Especiais das Áreas Protegidas (PEAP).   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional (POPNTI)</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 176/2008 de 24 de novembro alterado pela RCM nº 67/2013 de 28 de outubro e pela RCM.º 19/2014 de 10 de março</li> </ul> |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento do Parque Natural de Sintra-Cascais (PONSC)</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº1-A/2004 de 8 de janeiro</li> </ul>  |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNMSM)</b>            | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 80/2005 de 29 de março</li> </ul>   |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (POPNSAC)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 57/2010 de 12 de agosto</li> </ul>  |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas (PORNB)</b>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 180/2008 de 24 de novembro</li> </ul>   |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede (POPSSM)</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 77/2005 de 21 de março</li> </ul>   |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA)</b>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 141/2005 de 23 de agosto</li> </ul>   |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Reserva Natural Local do Paul de Tornada (PORNLT)</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Aviso 11724/2009 de 2 de Julho</li> </ul>  |   |   |   |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira da Apartadura</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 188/2003 de 15 de dezembro</li> </ul>   | Os Planos de Ordenamento das Albufeira de Águas Públicas (POAAP), também designados comumente como Planos de Ordenamento das Albufeiras (POA), são planos especiais de ordenamento do território que consagram as medidas adequadas à proteção e valorização dos recursos hídricos na área a que se aplicam de modo a assegurar a sua utilização sustentável, vinculando a administração pública e os | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul> |
| <b>Plano de Ordenamento das Albufeiras de Cabril, Bouça e Santa Luzia (POACBSL)</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>RCM nº 45/2002 de 13 de março, alterada pela RCM nº 80/2012 de 1 de outubro</li> </ul>   |   |   |   |   |

|   |   |  |  |  |   |
|---|---|--|--|--|---|
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 69/2003 de 10 de maio</li> <li>• Despacho nº 5797/2018 de 12 de junho determinou a elaboração do programa especial</li> </ul>   | <p>particulares. Estes planos têm por objetivo a definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos do plano de água e da zona terrestre de proteção, e a articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção dos regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas.</p> |  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> </ul> |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 42/2004 de 31 de março</li> </ul>   |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Divor</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 115/2005 de 6 de julho</li> </ul>   |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Idanha</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 170/2008 de 21 de novembro</li> </ul>   |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Salvaterra de Magos</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 169/2008 de 21 de novembro</li> </ul>   |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Maranhão</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 117/99 de 6 de outubro</li> </ul>   |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Marateca/Santa Águeda</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 107/2005 de 28 de junho</li> </ul>  |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de Montargil</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 94/2002 de 8 de maio</li> </ul>   |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira do Pisco</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 107/2005 de 28 de junho</li> </ul>  |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento das Albufeiras de Póvoa e Meadas</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 37/1998 de 9 de março</li> </ul>  |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira de São Domingos</b>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• RCM nº 39/2009 de 14 de maio</li> </ul>  |  |  |  |   |
| <b>Plano de Ordenamento da Albufeira do açude do Gameiro</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aprovado pelo despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território e do Secretário de Estado dos Recursos Naturais, de 28 de abril de 1993, publicado no Diário da República, n.º 192, 2.ª</li> </ul> |  |  |  |   |

|   |  |   |   |   |  |
|---|--|---|---|---|--|
|   | série, 2.º suplemento, de 17 de agosto de 1993 |   |   |   |  |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alto Alentejo (PIAAC-AA)</b>   |  | O PIAAC-AA visa avaliar da sua vulnerabilidade atual e futura às alterações climáticas, assim como a identificação, definição e priorização de medidas de adaptação específicas para o território. No plano, será ainda identificado os meios operacionais, medidas e ações necessárias à concretização da estratégia de adaptação definida e um sistema de monitorização.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Alentejo Central (PIAAC-AC)</b>  |  | O PIAAC-AC tem como principais objetivos dar a conhecer, de forma mais aprofundada, o fenómeno das alterações climáticas nesta sub-região do Alentejo, enquanto permite identificar as opções e medidas necessárias para a adaptação das populações, dos métodos e práticas setoriais, das infraestruturas e equipamentos, e do próprio funcionamento de entidades públicas e privadas em cenários futuros de alterações e fenómenos climáticos extremos.<br>Este Plano promove ainda a integração da adaptação às alterações climáticas na prática e nos instrumentos de planeamento intermunicipal e municipal, criando uma cultura de cooperação transversal entre os diferentes setores e atores socioeconómicos do Alentejo Central.   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIMBSE)</b> |  | Com o Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (PIAAC-CIM-BSE) aprovado pretende-se aumentar a consciencialização sobre as alterações climáticas e os seus impactos, e definir as medidas a adotar com vista à minimização dos efeitos das alterações climáticas.<br>O plano procura ainda estabelecer um roteiro estratégico que facilite a adaptação da região das Beiras e Serra da Estrela aos riscos climáticos, assim como colocar as ameaças decorrentes dos riscos climáticos na agenda pública.<br>O PIAAC-BSE tem como objetivo principal operacionalizar as Estratégias de Adaptação às Alterações Climáticas (EAAC) da Região das Beiras e Serra da Estrela que se encontram estruturadas sob quatro objetivos principais, nomeadamente, Informar; Reduzir a | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |

|   |  |   |   |   |  |
|---|--|---|---|---|--|
|   |  | vulnerabilidade e aumentar a capacidade de resposta; Participar, sensibilizar e divulgar, e, ainda, cooperar a nível Internacional.   |   |   |  |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (PIAAC-CIMRC)</b> |  | O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da CIM-Região de Coimbra tem como Objetivos específicos:<br>i) Concessão de apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas;<br>ii) Melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e seus impactos na Região de Coimbra;<br>iii) Alargar o conhecimento através da investigação sobre alterações climáticas e respetivos impactes na Região de Coimbra.   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (Oeste PIAAC)</b>  |  | O Oeste PIAAC tem como objetivos estratégicos:<br>i) Conhecer a realidade climática e a sua possível evolução, identificar os impactes atuais e futuros e avaliar as vulnerabilidades atuais e futuras às alterações climáticas do Oeste.<br>ii) Estabelecer o quadro de medidas de adaptação locais e intermunicipais de adaptação dos setores estratégicos e a sua integração na gestão do território.<br>lii) Disponibilizar e disseminar conhecimento, assegurando uma estratégia comum, participada e direcionada para a implementação do Plano.<br>iv) Aumentar a consciencialização dos atores regionais para as alterações climáticas, os seus problemas, desafios e oportunidades. | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo (PIAAC-LT)</b>                                   |  | O objetivo deste Plano é o desenvolvimento de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC), a criação de Planos de Ação, de Monitorização e de Divulgação, com o envolvimento de todas as partes interessadas, em diferentes momentos do processo.  | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>▪ Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>▪ Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Médio Tejo (PIAAC-MT)</b>  |  | O PIAAC-MT tem como objetivos estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Melhorar o conhecimento do fenómeno “alterações climáticas” ao nível local e regional;</li> <li>• Identificar das ações necessárias para a adaptação das populações, entidades e serviços públicos em matéria de alterações climáticas e fenómenos climáticos extremos;</li> </ul>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Recursos Hídricos</li> <li>▪ Recursos Naturais e Culturais</li> <li>▪ Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> </ul>  |

|  |  |   |   |   |  |
|--|--|---|---|---|--|
|  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal (mainstreaming);</li> <li>Criar de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial à alterações climáticas.</li> </ul>  |   |   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul>  |
| <b>Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Beira Baixa (PIAAC-BB)</b>                  |  | <p>O PIAAC-BB tem como principais objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Melhorar conhecimento do fenómeno "alterações climáticas" a nível local e regional (Beira Baixa);</li> <li>Identificar das ações necessárias para a adaptação às alterações climáticas das populações e entidades;</li> <li>Promover a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento intermunicipal e municipal;</li> <li>Aumentar da capacidade de resposta e resiliência da CIMBB e municípios aos impactos das alterações climáticas;</li> <li>Criar de uma cultura de cooperação na adaptação transversal aos vários setores e atores, reforçando a resiliência territorial.</li> </ul>   | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |
| <b>Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML)</b> |  | <p>O PMAAC-AML tem como objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Promoção da melhoria do conhecimento técnico-científico e a sua aplicação ao território metropolitano, o qual prevê a definição de um cenário base de adaptação para a AML, com base no aprofundamento do conhecimento científico no domínio das alterações climáticas e a avaliação de riscos e vulnerabilidades atuais e futuras à escala municipal para o território da AML;</li> <li>Promover a capacitação e a consciencialização no domínio da adaptação às alterações climáticas, quer seja pela capacitação das instituições ou através de ações de sensibilização que se proponham a uma divulgação mais generalizada de informação e que, por esta forma, capacitem as comunidades territoriais no âmbito desta temática capitalizando os trabalhos das fases iniciais, definir um enquadramento estratégico e propor um enquadramento operacional que se encontre alicerçado nas opções de adaptação aferidas, bem como em práticas e soluções contextualizadas ao território da AML propostas após análise de benchmarking nacional e internacional, e que decorram de análise multicritério.</li> <li>Capitalizar os trabalhos das fases iniciais, definir um enquadramento estratégico e propor um enquadramento</li> </ul> | ✓ | ✓ | <ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos Hídricos</li> <li>Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Desenvolvimento Territorial, Económico e Sustentabilidade</li> <li>Riscos e Vulnerabilidades</li> <li>Governança</li> </ul> |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  | operacional que se encontre alicerçado nas opções de adaptação, bem como em práticas e soluções contextualizadas ao território da AML propostas após análise de <i>benchmarking</i> nacional e internacional, e que decorram de análise multicritério. |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|